



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 109/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0034897/2021-18**

<b>PARECER ÚNICO Nº 109/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021 (35965346)</b>		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento Ambiental	Nº 23541/2005/003/2017 (SIAM)	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação Corretiva (LOC)	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 08 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Felisberto Brant de Carvalho Filho	<b>CPF:</b>	039.830.998-15
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Felisberto Brant de carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas	<b>CPF:</b>	039.830.998-15
<b>MUNICÍPIO:</b>	Buritizeiro/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio Formoso
<b>UPGRH:</b>	SF6 - Rios Jequitá e Pacuí	<b>SUB-BACIA:</b>	Rio Formoso
<b>Coordenada: DATUM:</b> (Geográficas) UTM 23 K <b>LAT:</b> 8032174.65 m S / <b>LONG:</b> 457794.43 m E / SIRGAS 2000			
<b>Código</b>	<b>Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida - Biólogo	CRBio 30774-4/D
Valber Lúcio Santos - Engenheiro Florestal	CREA MG 56.739/D
Matheus Alves Tirado - Engenheiro Ambiental	CREA 241.594/D
Laís Moreira Fernandino - Geógrafa	CREA 255940/D
Gustavo Fernandes Marques - Engenheiro Agrônomo	CREA 83695/D
Bruno Garzon Oliveira Câmara- Biólogo	CRBio 008677/04-D
Bruno Rega de Oliveira - Biólogo	CRBio 070165/04-D
Gabriel Alkmim Pereira - Biólogo	CRBio 037256/04-D
Henrique Alves Marques - Biólogo	CRBio 070357/04-D
Holbiano Saraiva de Araújo - Biólogo	CRBio 013368/04-D
Kassileny Gonçalves Rocha - Biólogo	CRBio 044270/04-D
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	58363/2019 <b>DATA:</b> 11/03/2019

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
--------------------------------	------------------

Márcio Sousa Rocha - Gestor Ambiental (Gestor)	1.397.842-4
Warlei Souza Campos - Gestor Ambiental	1.401.724-8
Ozanan de Almeida Dias - Gestor Ambiental	1.216.833-2
Gilmar Figueredo Guedes Júnior - Gestor Ambiental	1.366.234-1
Frederico Rodrigues Moreira - Gestor Ambiental	1.324.353-0
Rodrigo Macedo Lopes - Gestor Ambiental	1.322.909-1
Rafaela Câmara Cordeiro - Gestora Ambiental/Jurídico	1.364.307-7
<b>De acordo:</b> Gislando Vinícius Rocha de Souza - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.182.856-3
<b>De acordo:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão - Diretor de Controle Processual	0.449.172-6

## 1. **Resumo.**

O empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas atua na produção de culturas anuais no município Buritizeiro/MG. Em 05/07/2017, foi formalizado, na Supram NM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 23541/2005/003/2017, na modalidade Licença de Operação Corretiva.

As atividades contempladas neste processo, em operação no empreendimento, são: culturas anuais em área de 1.372,8203 ha, como a atividade principal e barragem de irrigação e perenização com área inundada de 21,87 ha. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 ambas as atividades são de porte grande e o empreendimento enquadra-se como classe 4.

Em 11/03/2019, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, durante a qual foram constadas irregularidades que cominaram com autuações do empreendimento conforme autos de infração número 180856/2019; 180854/2019, 180854/2019 e 181000/2021. Com vistas a adequar estas irregularidades e sanar dúvidas levantadas durante a análise do processo, foram solicitadas informações complementares que foram posteriormente apresentadas pelo empreendedor e consideradas suficientes tendo em vista a adoção de medidas de controle necessárias.

A principal demanda de água utilizada pelo empreendimento vem da irrigação de culturas anuais e é captada do barramento conforme portaria de outorga número 1732/2020 com vazão outorgada de 366,7 L/s. Para atender ao consumo humano do empreendimento, há uma captação em poço tubular profundo regularizada por meio certidão de uso insignificante número 294854/2021 com volume de 14 m³/dia. A captação da fazenda está localizado em área de conflito de uso de recursos hídricos, enquadrando assim no critério técnico locacional fator 1 para o qual foi apresentado estudo técnico com medidas mitigadoras.

Não há nenhuma intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento neste processo, e a área de Reserva Legal da Fazenda Rio Formoso encontra-se averbada e compensada na Fazenda Buriti Queimado ou Canoas, matrículas (25.342, 31.391 e 25.379) área total de 1.006,5375 ha.

Foram apresentados projetos de sistema de tratamento para destinação dos efluentes líquidos gerados pelo empreendimento, os quais foram considerados satisfatórios e tiveram sua execução condicionada.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas, assim como o armazenamento de agrotóxicos e destinação de embalagens vazias.

Desta forma, a Supram NM sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas.

## 2. **Introdução.**

## 2.1. Contexto histórico.

O empreendimento Fazenda Rio Formoso do empreendedor Felisberto Brant de Carvalho Filho possui, atualmente, uma área total de 2.150,5877 ha localizado no município de Buritizeiro/MG. Desenvolve as atividades de produção de culturas anuais e barragem para irrigação. A implantação do empreendimento ocorreu em 01/10/1980, enquanto que a construção da barragem de irrigação foi realizada no ano de 1982.

A área de Reserva Legal da Fazenda Rio Formoso encontra-se averbada e compensada na Fazenda Buriti Queimado ou Canoas, matrículas (25.342, 31.391 e 25.379) área total de 1.006,5375 ha. A Fazenda Buriti Queimado ou Canoas de propriedade do mesmo empreendedor está localizada no município de Buritizeiro - MG com distância aproximada de 103 km da Fazenda Rio Formoso, com acesso pelo trevo de São Romão - MG.

O processo trata-se da Licença de Operação Corretiva formalizada em 05/07/2017 com processo administrativo número 23541/2005/003/2017 ainda na vigência da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, originalmente contemplando a regularização da ampliação da atividade de produção de culturas anuais realizada sem licença ambiental em área de 220 ha.

Através do ofício 1007/2018 a SUPRAM NM comunicou a necessidade de reenquadramento do processo de licenciamento para a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, nos termos do inciso III do art. 38 da referida norma, uma vez que o empreendedor não manifestou interesse em permanecer na DN 74/2004. O reenquadramento foi realizado por meio do FCE 29145558/2018.

Ao mesmo tempo, o empreendimento tinha em análise nesta superintendência processo de revalidação da licença de operação vigente (Certificado LO Nº 261/2011) por meio do PA número 23541/2005/002/2017, formalizado em 14/03/2017. Este processo contemplava área de produção com 1.360 ha de culturas anuais/perenes e a barragem de irrigação. A análise deste processo constatou a falta de desempenho ambiental que levou ao indeferimento do mesmo.

Deste modo, o presente processo teve FOB retificado para contemplar, além da área de 220 ha de culturas anuais, as atividades relativas a RevLO indeferida, chegando a uma área de 1.580 ha de culturas anuais/perenes e da atividade barragem de Irrigação ou de perenização para a agricultura (G-05-02-0: área inundada de 21,87 ha). Retificação do FOB 1362847/2016 foi realizada por meio da papeleta de despacho número 466449/2019 de 31/07/2019.

Em 13/09/2019 foi firmado um termo de ajustamento de conduta entre a SUPRAM NM e o empreendedor com o objetivo de dar apoio legal a operação do empreendimento até que a licença de operação corretiva fosse analisada, ao mesmo tempo que determina as obrigações e estudos que deveriam ser desenvolvidos pelo empreendimento. Em 24/06/2021 o empreendedor protocolou no processo SEI 1370.01.0032302/2021-49 ofício requerendo a prorrogação do referido TAC por mais dois anos. Durante a análise do cumprimento do referido termo de ajustamento de conduta, verificou-se que o empreendedor não cumpriu plenamente todas as cláusulas, conforme análise constante no Anexo IV deste parecer e foi lavrado o auto de infração 181.000/2021 em razão disto.

Houve um desmembramento e venda de parte do imóvel da Fazenda Rio Formoso e, conforme planta de uso e ocupação do solo atualizada, a área de culturas anuais foi reduzida para 1372,8203 ha.

Através do ofício 2626/2019 do dia 07/08/2019 foram solicitadas informações complementares referentes ao processo 23541/2005/003/2017 com prazo de 60 dias a partir do recebimento deste, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº 21.972/16.

No entanto, as informações complementares apresentadas foram consideradas insatisfatórias conforme descrito no despacho número 18/2020 (Nº Siam

130530/2020) e o processo foi arquivado conforme decisão de arquivamento publicada em 18/04/2020, em vista da prestação insatisfatória e incompleta das informações complementares — as que citamos: não apresentação de Programa de Educação Ambiental (PEA) e de prospecção espeleológica, não satisfatoriedade das informações referentes ao sistema de tratamento de efluentes e do levantamento dos processos erosivos nas áreas destinadas à Reserva Legal, PRAD/PTRF incompleto, monitoramento de fauna incompleto, em obediência à determinação contida no art. 26, §5º da Deliberação Normativa 217/2017. Consoante parágrafo único do art. 33 do Decreto 47.383/2018, essa decisão cabe à unidade responsável pela análise do processo.

Em 08/07/2020, o empreendedor protocolou tempestivamente recurso contra a decisão de arquivamento do processo nesta Supram NM, alegando que as informações não apresentadas poderiam ser dispensadas pelo órgão, ou solicitadas em forma de condicionante após a concessão da licença.

O recurso foi levado a julgamento na 145ª Reunião Ordinária da URC do Copam Norte de Minas, conforme previsão do art. 41 do Decreto 47.383/2018, quando por 07 votos favoráveis ao parecer da SUPRAM e 09 votos contrários ao parecer da SUPRAM, além de 02 ausências, o Conselho decidiu pelo desarquivamento do processo, com retorno à análise técnica nesta Superintendência.

Em virtude do retorno do processo a análise e a necessidade de sanar as dúvidas e inconformidades dos estudos apresentados e em conformidade com o posicionamento jurídico da SUPRAM NM expresso pelo memorando SIAM 0534268/2021, solicitou-se complementação dos estudos em 07 de julho de 2021 através do ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº 131/2021. As informações foram apresentadas conforme recibo eletrônico de protocolo 33637885.

Foi estabelecido o processo SEI número 1370.01.0034897/2021-18 como processo híbrido ao licenciamento PA 23541/2005/003/2017 do SIAM.

A fazenda Rio Formoso está localizada em área de segurança aeroportuária (ASA), assim o empreendedor apresentou o termo de compromisso assinado por Felisberto Brant de Carvalho Filho, responsável legal pelo empreendimento junto ao responsável técnico Bruce Amir D. L. de Almeida ART nº 20211000108890 CRBio 030774/04-D. No referido documento foi afirmada a ciência de que o empreendimento está localizado em área de Segurança Aeroportuária (10 km da pista de pouso da propriedade agrícola Fazenda Buritis (código ICAO - SDYI e CIAD MG0087) e, por isso, comprometem-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco de atrativo da fauna, além da disponibilização de relatórios no empreendimento para consulta dos órgãos competentes comprovando a adoção de técnicas adequadas para o referido fim.

Com relação ao patrimônio cultural, o empreendedor apresentou declaração de não existência de bens culturais acautelados no empreendimento por meio de relatório sob responsabilidade técnica de Laís Moreira Fernandino, Geógrafa / CREA 255940/D e ART número MG 20210589178. Verifica-se, também, que consta a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) através do ofício GAB/IPHAN/MG nº 2428/2015, provocado durante processo de revalidação de licença anterior, no qual manifesta a seguinte conclusão:

“(…) Pelas razões acima expostas, considera-se que a pesquisa realizou o proposto no projeto entregue ao IPHAN e foi suficientemente intensiva e sistemática em superfície e subsuperfície.

Deste modo, aprova-se o relatório e, no que tange ao patrimônio cultural de natureza arqueológica, este IPHAN é favorável à renovação da Licença de Operação - LO ao empreendimento Fazenda Rio Formoso e Buriti, localizada no município de Buritizeiro, MG, sob responsabilidade do empreendedor Felisberto

Foi apresentado o Certificado de Regularidade (CR) do empreendimento no Cadastro Técnico Federal do IBAMA sob registro número 3128205, atualizado.

## 2.2. Caracterização do empreendimento.

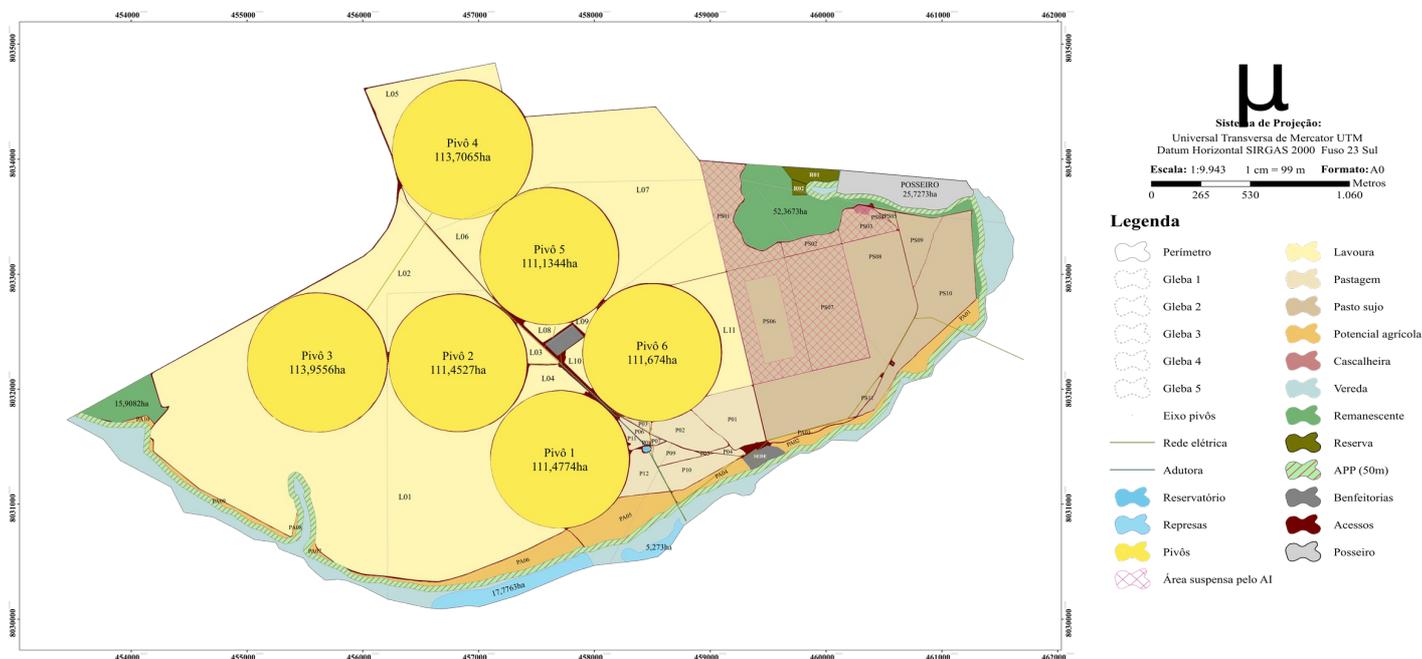
A Fazenda Rio Formoso é composta atualmente por cinco Glebas contíguas, registradas sob as matrículas (31.404, 31.406, 31.408, 31.411 e 31.421), localiza-se na zona rural do município de Buritizeiro - MG. Saindo de Pirapora - MG pela MG 365 em sentido à BR 040, após percorrer distância aproximada de 80 km, logo a esquerda, situa-se o empreendimento.

As atividades solicitadas nesta licença de operação corretiva (LAC I - LOC) tratam-se da produção de culturas anuais e perenes (soja, milho, sorgo e feijão), bem como a barragem utilizada para irrigação. As atividades são classificadas pela DN 217/2017 como G-01-03-1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, classe 4 e porte G; e G-05-02-0: Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, classe 4 e porte P.

Com relação ao uso e ocupação do solo, temos:

**Tabela 1.** Descrição do uso do solo na Fazenda Rio Formoso.

<b>Classificação</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Percentual (%)</b>
Reservatório	0,2866	0,01%
Represas	23,0493	1,07%
Pivôs	673,4006	31,31%
Lavoura	699,4197	32,52%
Pastagem	125,8962	5,85%
Potencial agrícola	64,9172	3,02%
Cascalheira	0,9447	0,04%
Vereda	91,0357	4,23%
Remanescente	318,4165	14,81%
Reserva	6,4011	0,30%
APP	65,2297	3,03%
Benfeitorias	8,1689	0,38%
Acessos	47,6942	2,22%
Posseiro	25,7273	1,20%
Total	2150,5877	100,00%



**Figura 01.** Planta de uso e ocupação do solo da fazenda Rio Formoso.  
 Fonte: Felisberto Brant de Carvalho Filho.

A infraestrutura do empreendimento inclui a área produtiva da Fazenda Formoso, além disso, é constituída por uma casa sede, um escritório, um alojamento, um refeitório, um armazém de insumos, uma igreja desativada, 4 casas de funcionários, um tanque de armazenamento de combustível (10 m<sup>3</sup>) com pista de abastecimento, um lavador de veículos, galpão de máquinas, oficina, um prédio utilizado como almoxarifado e depósito de agrotóxico, um galpão com secadores de café e dois pontos de armazenamento de agrotóxico e embalagens vazias.

A Fazenda gera atualmente uma média de 25 empregos diretos, sendo que 18 são fixos e 7 temporários, em jornada conforme os horários do regime trabalhista e o turno o de trabalho é desenvolvido de segunda a sexta de 07:00 h às 16:00 h com intervalo de uma hora (11:00 h as 12:00 h) para almoço.

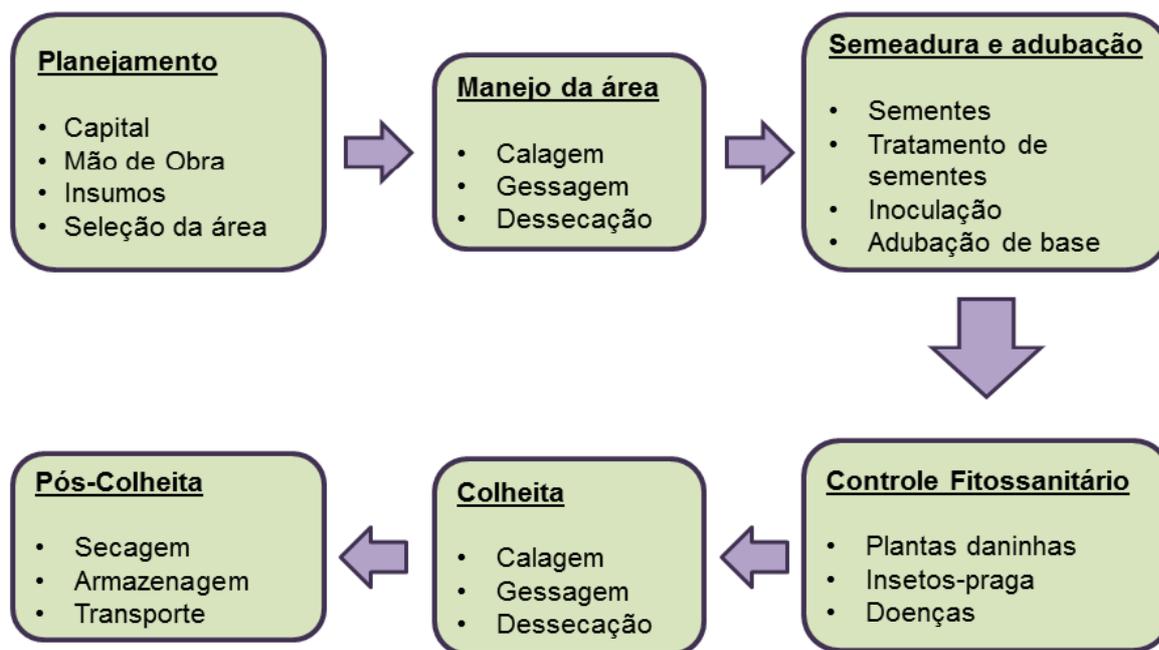
### 2.2.1. Culturas Anuais

A principal atividade desenvolvida pelo empreendimento, conforme citando anteriormente é a produção de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. As espécies cultivadas especificamente são a soja (*Glycine max L. Merrill*), milho (*Zea mays*), feijão (*Phaseolus vulgaris L.*). O empreendimento substituiu o plantio de café na área de 220 ha, descrito no estudos por culturas anuais, conforme verificado em imagens de satélite e confirmado em reunião realizada em 22/11/2021 com representantes do empreendimento.

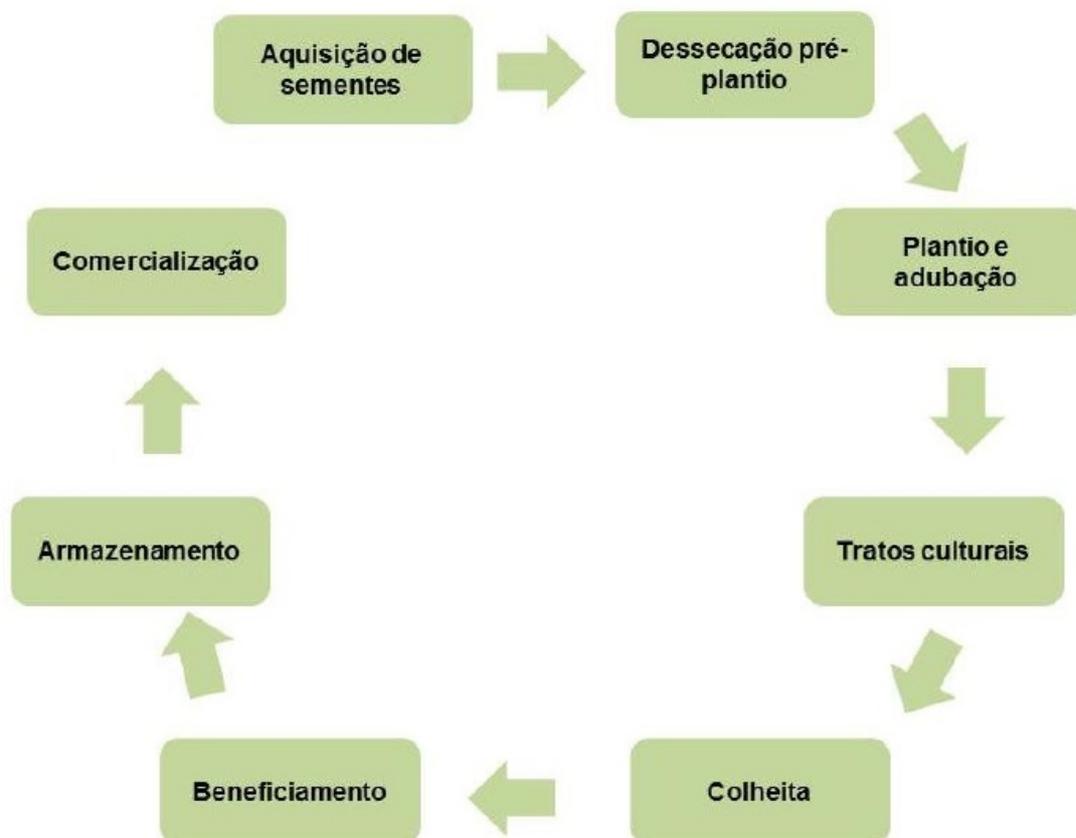
A fazenda utiliza o sistema de rotação de culturas entre as espécies Soja, Milho e Feijão na área irrigada por 4 pivôs (453,40 ha) e nos 906 ha de sequeiro, e consiste na alternância das espécies ao longo das safras com o intuito de reduzir incidências de pragas e melhorar o manejo do solo.

Conforme informam os estudos, o preparo de solo no empreendimento é realizado convencionalmente por meio de uma aração e duas gradagens leves, sendo uma após a aração e outra imediatamente após o plantio, ou com duas gradagens com grade aradora. Os arados são ajustados para operar numa profundidade de 25 a 35 cm, para eliminar camadas adensadas e favorecer o desenvolvimento das raízes. Enquanto este sistema de preparo de solo é conhecido pela maior suscetibilidade a erosão, os estudos informam que o preparo é feito em nível, a fim de mitigar a erosão.

A seguir temos os fluxogramas dos processos produtivos dos cultivos realizados pelo empreendimento.



**Figura 02.** Fluxograma do processo produtivo de soja na fazenda Rio Formoso.  
Fonte: Estudo de Impacto Ambiental da Fazenda Rio Formoso.



**Figura 03.** Fluxograma da produção de feijão na fazenda Rio Formoso.  
Fonte: Estudo de Impacto Ambiental da Fazenda Rio Formoso.



**Figura 04.** Fluxograma da produção de milho na fazenda Rio Formoso.  
 Fonte: Estudo de Impacto Ambiental da Fazenda Rio Formoso.

### 2.2.2. Barragem de irrigação

A sudeste da Fazenda Rio Formoso, está construído um barramento no leito de um pequeno afluente do Rio Formoso, o qual pertence a bacia federal do rio São Francisco. Localizada nas coordenadas UTM 17°48'33" (S) e 45°23'20" (W), a função da barragem no empreendimento é o armazenamento de água para irrigação de culturas anuais/perenes. As características da barragem foram apresentadas e devidamente aprovadas pelo IGAM com detalhes no Projeto Técnico elaborado pela empresa Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda, e está cadastrada no InfoHidro com número 2019/25272. As características estruturais deste barramento são: barragem de terra compactada com área de contribuição da bacia igual a 69,20 ha e área inundada igual a 20,905 ha; crista com 5 m de largura; taludes com inclinação de 3,00:1 a montante e 2,50:1 a jusante; base do aterro com 82,00 m de largura e altura total de 13,00 m; A folga de projeto é de 1,00 m, ladrão de cheia com 1,00 m de altura e nível da água de 14,00 m; volume máximo de acumulação 3.945.730,84 m<sup>3</sup>.

O empreendedor informa ainda que o barramento conta com três dispositivos básicos de segurança de operação e manutenção, atendendo as normas da Sociedade Brasileira de Geologia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas para este tipo de barragem, os quais estão listados abaixo:

- Estrutura de descarga tipo monge, localizada na ombreira esquerda da barragem, para permitir a passagem de vazão residual em qualquer época do ano;
- Extravasor de segurança, localizado na ombreira direita da barragem, caracterizado por um canal de terra sem revestimento, com largura de 2 metros, altura de 1,3 m e extensão de 70 m, analisado para a vazão de cheia;

- Proteção dos taludes de montante e jusante com enrocamento e grama.

### 3. **Diagnóstico Ambiental.**

Quanto aos fatores de restrição verificou-se em consulta ao IDE Sisema que a localização do empreendimento não representa nenhuma restrição, considerando a data da presente avaliação. Ainda, não haverá nenhuma intervenção ambiental a ser realizada pelo empreendimento.

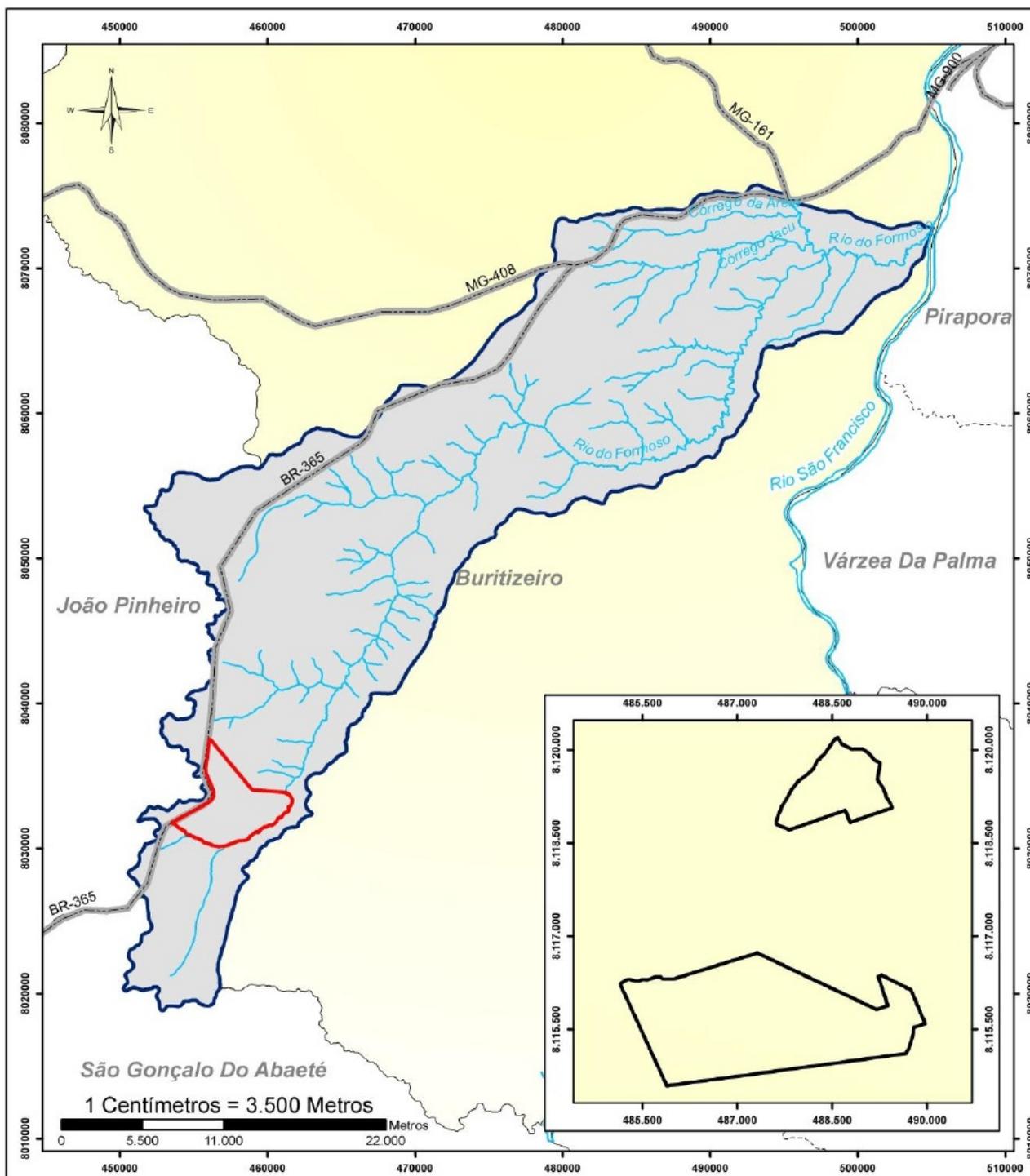
Quanto as áreas de influência do empreendimento sobre o meio físico e biótico, delimitaram-se conforme descrito abaixo:

#### **Área de Influência Direta (AID)**

A Área de Influência Direta que consiste na área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento, sejam eles positivos ou negativos. Tais impactos devem ser mitigados, compensados ou potencializados (se positivos) pelo empreendedor. Então, nos estudos a AID foi delimitada de modo a corresponder ao perímetro da Fazenda Rio Formoso, incluindo todas as atividades realizadas.

#### **Área de Influência Indireta (AII)**

A Área de Influência Indireta do empreendimento foi delimitada de modo a corresponder a sub-bacia do Rio formoso, que se insere na margem do perímetro da propriedade em questão corresponde à área total de 90.981,1901 hectares.



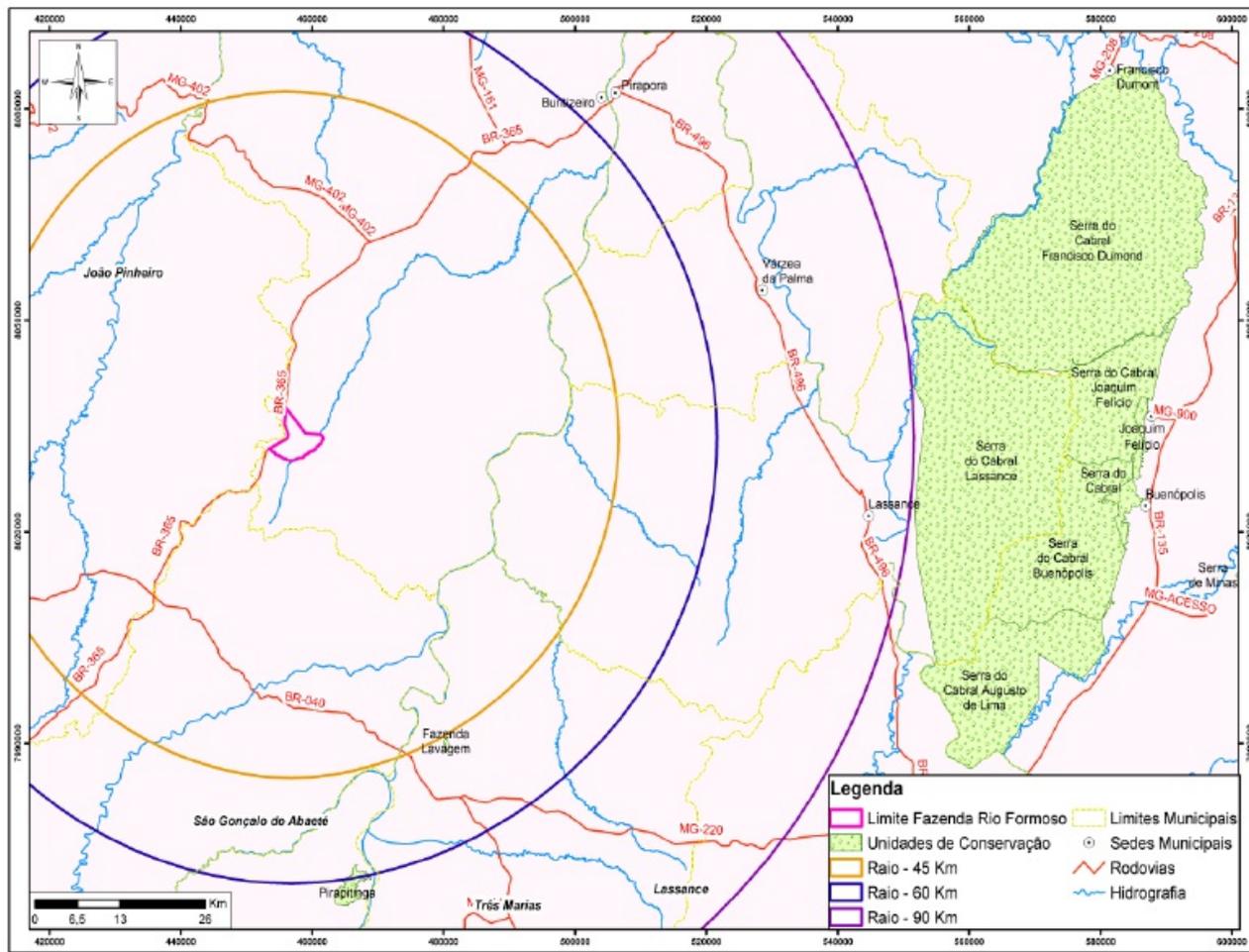
### Legenda

- + AID- ( Meio Físico- biótico ) Fazenda Rio Formoso
- Limites Municipais
- All - ( Meio físico-biótico) Sub Bacia do Rio Formoso
- Perimetro Reserva Legal
- Buritizeiro
- Rodovias

**Figura 05.** Áreas de influência para o meio físico e biótico da fazenda Rio Formoso.  
 Fonte: Água e Terra Gestão Ambiental (2016).

### 3.1. Unidades de conservação.

O empreendimento como um todo e nomeadamente a All e AID não estão em áreas de conservação, sendo que conforme identificado nos estudos e em consulta a base de dados do IDE Sisema, as unidades mais próximas da fazenda à distância de 90 km ou mais, como a APA Municipal Serra do Cabral Lassance, APA Municipal Serra do



**Figura 06.** Unidades de conservação mais próximas do empreendimento.

### 3.2. Recursos Hídricos.

A principal demanda hídrica do empreendimento consiste no atendimento a irrigação de culturas anuais (milho, soja, feijão, etc.) e café, em 6 pivôs totalizando área de 672,60 ha. Esta demanda é suprida por meio da captação realizada no barramento com regularização de vazão existente no empreendimento. Este, apresenta volume 306 mil m<sup>3</sup> e espelho d'água de 22,66 ha, com regularização de vazão. A vazão requerida é de 0,3667 m<sup>3</sup>/s.

A captação realizada pelo empreendimento era regularizada por meio da portaria de outorga para captação número 0600687/2019 de 18/01/2019, processo: 08779/2018, no entanto, em 03 de novembro de 2020 foi publicado a Portaria IGAM no 71 de 2020, que declara a área de conflito - DAC n° 007/2020, localizada na bacia hidrográfica do rio do Formoso, no Município de Buritizeiro/MG. O artigo 11 da portaria Igam n° 48/2019 diz:

“Art. 11 – As outorgas de direito de uso dos recursos hídricos individuais existentes na área declarada de conflito serão incluídas em portaria única de outorga coletiva, com prazo máximo de um ano de vigência.

Parágrafo único - No prazo de que trata o caput os usuários deverão apresentar proposta de alocação negociada de recursos hídricos por meio de formalizar processo de renovação, cumulado com o pedido de retificação, nos termos do § 2o, Art. 11, do Decreto Estadual n° 47.705, de 04 de setembro de 2019.”

Portanto, através do parecer técnico de outorga 128/2020 e portaria n° 01732/2020 de 25/11/2020, o IGAM regularizou a outorga coletiva para a área de conflito, autorizando a captação do empreendedor Felisberto Brant de Carvalho Filho, CPF

039.830.998-15, coordenadas UTM 23 K 458786.89 m E / 8030884.53 m S a vazão de 366,7 L/s pelo tempo de 20 horas para a irrigação de 672,6 ha no Rio Formoso.

Tendo em vista que a outorga coletiva determina aos usuários da área de conflito deverão apresentar proposta de alocação negociada de recursos hídricos, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 11 da portaria IGAM nº 48/2019, entende-se que, uma vez acordados os valores de disponibilidade hídrica, o projeto de irrigação deverá ser adequado em caso de necessidade de redução da captação em resposta ao termo de alocação e as condições hidrológicas da bacia.

O empreendedor apresentou projeto simplificado de irrigação sobre responsabilidade técnica de Gustavo Fernandes Marques, Engenheiro Agrônomo, CREA 83695/D (PROPEC - Projetos Agropecuários, Consultoria e Assistência Técnica) com planilhas de estimativa da demanda hídrica da irrigação com base em dados climatológicos e os coeficientes das culturas do feijão, soja e milho. A SUPRAM NM, deixa claro que é de responsabilidade exclusiva do empreendimento e de seu responsável técnico a adoção de medidas com vistas a manter o uso da água pelo empreendimento de acordo com a variação da disponibilidade hídrica e atendimento a eventuais critérios de eficiência no uso da água estipulados no âmbito da outorga de uso coletivo ou termo de alocação negociada.

Ainda, em resposta ao critério locacional de captação de água em área de conflito pelo uso de recursos hídricos, o empreendedor apresentou estudo de critério locacional sobre responsabilidade, no qual estabelece um programa de monitoramento do uso de recursos hídricos, tratado em item específico deste parecer.

Além da captação superficial, o empreendimento conta com o poço tubular profundo localizado nas coordenadas latitude 17° 48' 17,31"S e longitude 45° 22' 57,57"W regularizado por meio de certidão de uso insignificante número 294854/2021, com a finalidade de atendimento ao consumo humano, higienização e limpeza das estruturas.

### 3.3. Fauna.

A área do presente estudo pertence à bacia do rio São Francisco e está localizada no município de Buritizeiro-MG. O bioma predominante é o Cerrado. Foi informado que parte da reserva legal da Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas encontra-se em outra localidade, estando distante a aproximadamente, 80 quilômetros em linha reta da sede da propriedade.

O levantamento de dados para cada grupo faunístico, foi baseado na literatura técnica-científica aplicada para a área de AII (área de influência indireta) e as amostragens de campo foram aplicadas nas áreas da ADA (área diretamente afetada), AID (área de influência direta) para os grupos: mastofauna (pequeno, médio, grande porte e voadora), avifauna, herpetofauna (anfíbios e répteis), ictiofauna e entomofauna. Para cada um dos grupos considerados, foram realizadas duas campanhas que ocorreram em datas variadas para cada grupo - 23 de setembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Cabe ressaltar que apesar de as campanhas terem ocorridos em períodos distintos, de acordo com o relatado, elas obedeceram à dupla sazonalidade exigida pela legislação.

Todos os animais registrados foram classificados quanto ao status de conservação para o grau de ameaça a extinção de acordo com a classificação internacional disponibilizada pela International Union for Conservation of Nature (IUCN, 2019 - versão 2019-3), lista de espécies ameaçadas do Brasil (MMA, 2014) e de Minas Gerais (COPAM, 2010).

#### 3.3.1. Herpetofauna

Em relação às áreas prioritárias para conservação da herpetofauna, ainda de acordo

com IDE-SISEMA, a área de estudo, em sua totalidade, encontra-se inserida em prioridade MÉDIA para conservação.

O levantamento ocorreu em 08 áreas na ADA do empreendimento. Para coleta de dados primários foram utilizadas as metodologias compostas por busca ativa limitada por tempo e amostragem em estradas e o esforço amostral dispendido nas duas campanhas foi de 160 horas.

Após consulta bibliográfica da fauna regional, foram compiladas 46 espécies de anfíbios e 16 de répteis com potencial de ocorrência na área de estudo. Já, considerando os dados primários, foram registrados 30 espécies catalogadas (16 anfíbios e 14 répteis) distribuídas em 13 famílias, sendo a família Hylidae como a mais representativa para os anfíbios, com 06 espécies registradas enquanto que para os répteis destaca-se a família Teiidae com 04 espécies visualizadas.

A quantidade de espécies registradas foi inferior à quantidade de espécies estimadas. No entanto, de acordo com o estudo, o resultado foi satisfatório uma vez que a diferença não foi tão considerável. Verificam-se nos gráficos apresentados, uma ascendência no número de espécies no decorrer do levantamento, porém, não se nota uma tendência à estabilidade, demonstrando que no empreendimento há potencial de registros de novas espécies.

Ao se analisar as espécies quanto à endemidade e a capacidade de funcionarem como bioindicadoras, de acordo com o descrito no levantamento, destacam-se as espécies de anfíbios (*Rhinella rubescens*, *Dendropsophus rubicundulus* e *Elachistocleis cesarii*) frequentemente encontradas em ambientes florestais mas que durante o estudo tiveram seus registros ocorridos em ambientes abertos e impactados, todas essas espécies, assim como a espécie *Boana lundii* funcionam como bioindicadoras. Quanto as espécies de répteis *Tupinambis quadrilineatus* e a *Leposternon cf mineiro* (esta última, por se tratar de uma espécie recém descrita pela ciência, seu status em relação ao grau de ameaça e conservação ainda é desconhecida) somente haviam sido registradas no estado de Minas Gerais, até então, nos municípios de João Pinheiro e Chapada Gaúcha.

Em relação às espécies cinegéticas, foi registrada a espécie *Paleosuchus palpebrosus* (Jacaré-paguá), sendo alvo de caça predatória nas regiões de ocorrência. Já a espécie *Bothrops moojeni* (Jararaca) apresenta uma importância socioeconômica e farmacêutica.

### 3.3.2. **Avifanua**

Para o levantamento do grupo ornitofaunístico, a metodologia aplicada foi a de observação direta em pontos fixos (Transecto linear). Foram realizados pontos de amostragens aleatórios durante o deslocamento entre as áreas de estudo cujo tempo de observação foi de 10 minutos ou mais dependendo da quantidade de registros. A nomenclatura utilizada foi a proposta pelo Conselho Brasileiro de Registros Ornitológicos (PIACENTINI, 2015).

Segundo o estudo, após um esforço amostral de 48 horas, foram identificadas 153 espécies de aves distribuídas em 21 ordens e 45 famílias. Sendo a ordem Passeriforme a mais representativa, reunindo 79 espécies, seguida pelas ordens Psittaciformes e Pelecaniformes, representadas por 09 e 07 espécies respectivamente. Dentre os Passeriformes, as famílias mais representativas foram Tyrannidae (24 espécies) e Thraupidae (19 espécies).

Para a área de estudo a riqueza total estimada por Jackknife1 foi de 190 espécies. A curva de suficiência amostral obtida, apresentou uma aproximação da assíntota indicando que grande parte das espécies que utilizam recursos dos ambientes amostrados foram registradas.

Durante o levantamento foram registradas 14 espécies com potencial cinegético, sendo 05 pertencentes à família Tinamidae: *Crypturellus parvirostris* (inhambu-chororó); *Crypturellus undulatus* (jaó); *Rhynchotus rufescens* (perdiz), *Nothura*

*boraquira* (codorna do nordeste) e *Nothura maculosa* (codorna amarela); 03 pertencentes à família Anatidae: *Dendrocygna viduata* (irerê), *Dendrocygna autumnalis* (marreca-cabloca) e *Cairina moschata* (pato-do-mato); e 06 da família Columbidae: *Columbina talpacoti* (rolinha), *Columbina squammata* (fogo-apagou), *Patagioenas cayennensis* (pomba galega), *Patagioenas picazuro* (asa-branca), *Zenaida auriculata* (avoante) e *Leptotila verreauxi* (juriti-pupu). Enquanto que espécies endêmicas do Cerrado foram 06, são elas: *Alipiopsitta xanthops* (papagaio galego), *Clibanornis rectirostris* (cisqueiro do rio), *Cyanocorax cristatellus* (gralha do campo), *Melanopareia torquata* (tapaculo de colarinho), *Atilophia galeata* (soldadinho) e *Saltatricula atricollis* (bico de pimenta). No que diz respeito às espécies ameaçadas, foi registrada apenas uma, a *Ara ararauna* (Arara-canindé) cujo status de ameaça é de “vulnerável” (MINAS GERAIS, 2010).

### 3.3.3. Ictiofauna

Segundo informado, foram priorizadas no levantamento e diagnóstico da ictiofauna, as comunidades que ocorrem nos pequenos tributários que estão inseridos na área de influência da Fazenda Rio Formoso.

Segundo o estudo, foram visitados 10 diferentes pontos inseridos em drenagens distribuídas em torno da área de influência do empreendimento.

Baseando-se nas características fisiográficas das drenagens estudadas, optou-se, principalmente, pela técnica ativa de captura com a utilização de puçás, peneiras e redes de arrasto com tela mosquiteira. Já em ambientes de maiores portes, além das técnicas demonstradas acima, foram utilizadas tarrafas de malhas 20 e 25 mm (medidas entre nós adjacentes) e redes de emalhar de malhas 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 5,0 e 6,0 cm medidos entre nós adjacentes. Estas redes foram armadas na coluna d’água ao entardecer e retiradas na manhã do dia seguinte, ficando expostas por cerca de 12 horas.

Pesquisas bibliográficas apontam para a área de influência do empreendimento, o potencial para a existência de 101 espécies de peixes distribuídas em 7 ordens e 22 famílias. Já, durante as campanhas, foram coletados um total de 465 indivíduos, pertencentes a 09 espécies, distribuídas em 07 gêneros e 06 famílias, o que representa apenas 4% da ictiofauna inventariada para a porção mineira da bacia do rio São Francisco. Do total de espécies coletadas, 67% são Characiformes (06 espécies), 22% Siluriformes (02 espécies) e 11% Perciformes (01 espécie).

O lambari-do-rabo-amarelo *Astyanax bimaculatus* foi a espécie mais abundante ao longo deste estudo, representando 52% do total capturado. Já as espécies menos abundantes foram aquelas consideradas mais seletivas e sensíveis sendo elas o *Cetopsorhamdia iheringi* (Bagrinho) e o *Leporinus reinhardti* (Piau-três-pintas).

Neste estudo foi capturada uma espécie exótica à bacia do rio São Francisco, trata-se da tilápia *Oreochromis niloticus*, espécie originária do continente africano e que, conforme informado, há décadas foi introduzida em várias bacias brasileiras.

Utilizando a randomização do Jackknife 1 capturou-se 75% do estimado para as drenagens amostradas na área do estudo. Tal fato, de acordo com os autores, foi considerável uma vez que foram realizadas apenas duas campanhas de campo e que a grande maioria dos ambientes visitados se caracterizaram como cursos d’água de pequeno porte. Pelo gráfico apresentado, não se observa uma tendência de estabilização.

Segundo consta, não foram registradas espécies endêmicas, raras ou ameaçadas. Já se tratando de espécies migratórias, foram registradas 02 espécies que são elas: *Leporinus reinhardti* (Piau-três-pintas) e o *Leporinus taeniatus* (Piau-timburé). Tais presenças poderão, de acordo com os autores, serem usadas como indicativo da manutenção das condições ambientais.

### 3.3.4. **Mastofauna**

#### 3.3.4.1. **Pequenos mamíferos**

A equipe responsável pelo presente trabalho selecionou três áreas inseridas na ADA para as quais foram consideradas as variadas fitofisionomias, grau de conservação dos ambientes, bem como facilidade de acesso. O esforço amostral aplicado foi de 45 armadilhas tradicionais (Live Trap) que ficaram abertas durante 05 dias consecutivos.

Pesquisa bibliográfica indica a possibilidade de ocorrência de 15 espécies de pequenos mamíferos para a área de estudo. Já considerando os trabalhos de campo realizados em duas campanhas em distintas sazonalidades, foram registradas 04 espécies de pequenos mamíferos, sendo 03 da ordem Rodentia e 01 da ordem Didelphimorphia.

#### 3.3.4.2. **Médios e grandes mamíferos**

Para a caracterização e mamíferos de médio e grande porte, foram aplicados em todas as campanhas de campo métodos de observação direta e indireta, segundo a metodologia descrita em CARVALHO-JUNIOR & LUZ (2008). Quanto à metodologia por meio de entrevistas, estas foram utilizadas como fontes secundárias e consideradas apenas como registro preliminar. Já para a utilização de câmeras fotográficas, foram instaladas durante as duas campanhas de campo, permanecendo ligadas durante 05 dias consecutivos por campanha, totalizando 240 horas.

Consultando trabalhos realizados em área circunvizinha ao empreendimento, os dados bibliográficos apontaram a possível presença de 26 espécies de mamíferos de médio e grande porte, divididas em 17 famílias e 08 ordens. Já durante o levantamento realizado foram registrados por busca ativa, um total de 14 espécies de mamíferos.

Após fazer um compilado do número de espécies obtidas através de dados secundários com as espécies verificadas *in loco*, os autores identificaram a presença de 23 espécies de mamíferos, sendo 10 carnívoros, 04 roedores, 02 artiodáctilo, 01 perissodáctilo, 01 primata, 02 pilosas, 02 cingulados e 01 lagomorfo. Deste total, 05 figuram na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do Estado de Minas Gerais (COPAM 2010), são elas: Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) Onça-parda (*Puma concolor*) Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) Cateto (*Pecari tajacu*) e Anta (*Tapirus terrestris*).

A partir da análise dos dados gerados em campo em conjunto com os dados secundários, foi possível identificar que o grupo taxonômico com maior número de espécies registrada pertence à ordem Carnívora (10 espécies).

Os estudos demonstraram que, apesar de haver espécies consideradas como dependentes diretas da preservação de formações florestais, a maioria das espécies registradas de médio e grande porte podem ser consideradas espécies plásticas ou generalistas, com grande capacidade de adaptação a ambientes perturbados. Um outro fator importante registrado na área é a presença da Onça-parda (*Puma concolor*) uma vez que essa espécie é considerada uma espécie “guarda-chuva” (CARO & O’DOHERTY, 1999), ou seja, indica a manutenção local das demais espécies com requisitos menos extensos.

Foi informado que a curva de acumulação de espécies, representada pelo gráfico apresentado, encontra-se ascendente, subentendendo-se que há possibilidade de novos registros de espécies.

Como espécie endêmica do cerrado, a única espécie registrada foi a *Lycalopex vetulus* (Raposinha).

#### 3.3.4.3. **Mastofauna voadora (Quiropterofauna)**

Segundo consta no relatório, o levantamento dos quirópteros foi realizado através da análise diária dos indivíduos nas diferentes fitofisionomias apresentadas na área de estudos da fazenda Rio Formoso. Sendo as metodologias aplicadas em 04 pontos amostrais. A amostragem foi feita por meio de rede de neblina que permaneceram ativas por aproximadamente por 02:30 h/dia durante 10 dias totalizando 25 horas de esforço amostral.

O levantamento da ordem quiróptera só registrou uma espécie, a *Glossophaga soricina* pertencente à família *Phyllostomidae*. De acordo com o estudo, essa espécie é uma importante polinizadora pois são nectarívoros.

### 3.3.5. Entomofauna

Para o levantamento deste grupo foram tomadas análises nas diferentes fitofisionomias presentes. Foram definidos 04 pontos amostrais onde foram aplicadas as metodologias de coletas ativas (com utilização de pinças e pinceis e com a aplicação de redes entomológicas); utilização de armadilhas de solo (pitfall) e utilização de armadilhas luminosas.

Foram totalizadas 24 horas de coletas diárias nas armadilhas pitfall, num total de 240 horas nas quatro áreas amostradas. Estas armadilhas foram vistoriadas todos os dias, sendo coletados e armazenados os indivíduos capturados. Foram realizadas em cada área citada, 08 horas de coleta ativa diurna, sendo 80 h no total (20h por área). E o esforço de 2,5 horas de coleta ativa noturna por dia, distribuído nas 4 áreas ao longo dos 10 dias, totalizando 25 horas, sendo 6,25 h por área. Ao final do período de amostragem, foram realizadas, ao total 1065 horas de estudo.

Foram coletados ao total 570 indivíduos, de diferentes ordens da Classe Insecta. A importância ecológica de cada espécie foi relacionada com listas oficiais de espécies ameaçadas e legislação ambiental vigente.

A ordem *Lepidoptera* apresentou a maior riqueza de espécies, tanto na campanha chuvosa quanto na seca. Já quanto à abundância a ordem *Hymenoptera* apresentou um maior número de indivíduos, devido ao gênero *Solenopsis*, que normalmente tem muitos indivíduos.

Segundo o relatório, a estabilização da curva do gráfico ao longo dos 10 dias de amostragem, compreendendo as duas campanhas de campo anuais, demonstra que o esforço amostral foi suficiente para inventariar a riqueza de espécies da área em estudo.

Das espécies de lepidóptera registrada no estudo, destaca-se a espécie *Parides ascanius* (Papilionidae), considerada pela Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN) como “Vulnerável”. Na área em estudo, a espécie foi encontrada em áreas de veredas e matas das APPs. Foram visualizados, ao todo, em torno de 7 indivíduos.

### 3.3.6. Conclusão da fauna

com bem estabelecidas, haja vista que grande parte das espécies registradas apresentam ampla distribuição geográfica, plasticidade ambiental e alta resiliência, características que atenuam a potencialidade dos impactos a serem/foram gerados. Entretanto, houve também o registro de espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de sobrevivência o que por si só já representa um considerável motivo de acompanhamento mais próximo.

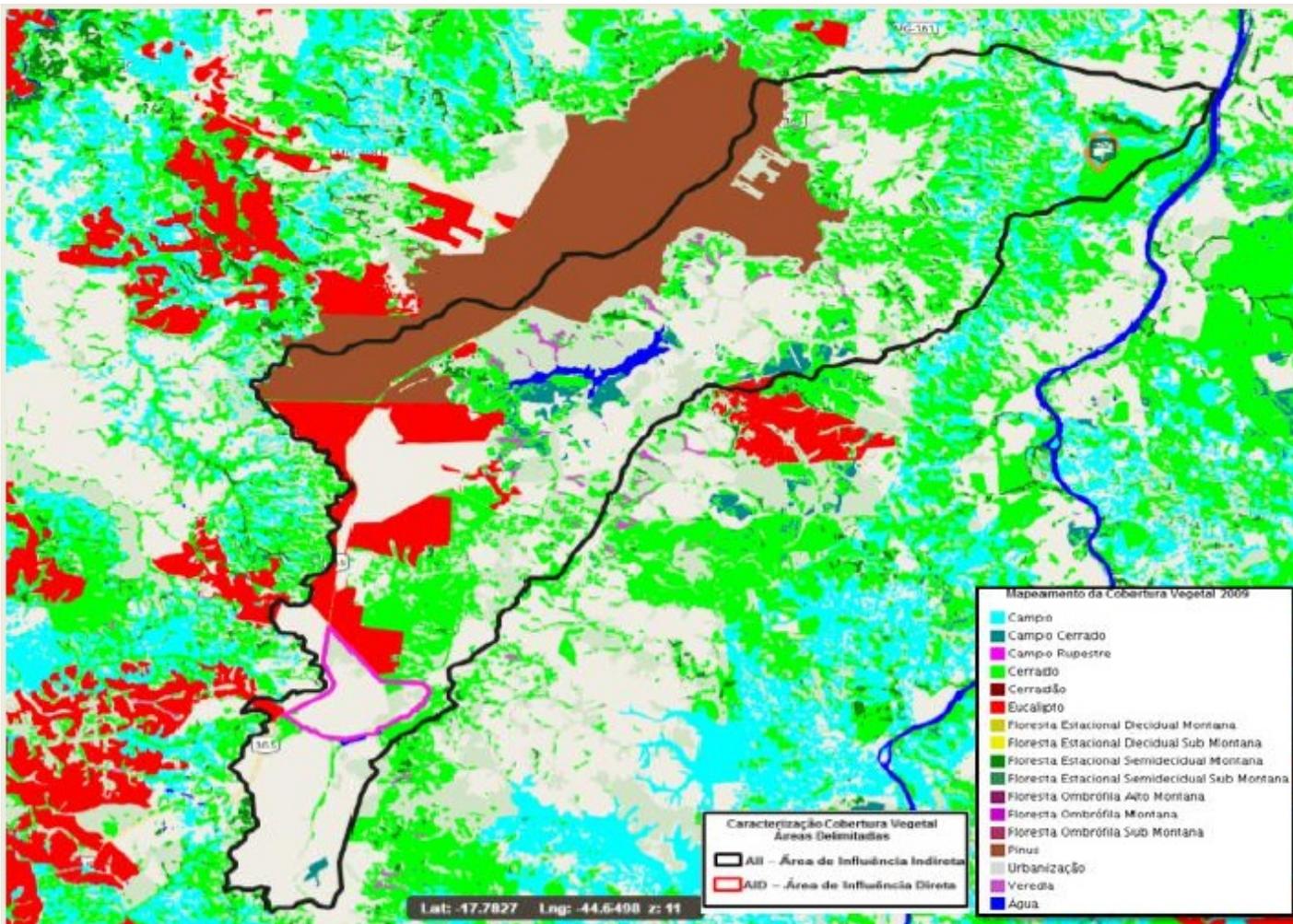
Por mais que o empreendimento já se encontra em atividade há algum tempo, a ideia de se fazer o levantamento da fauna em uma área específica é avaliar o impacto sobre as populações locais, durante suas diferentes fases, tendo como base um estudo prévio, em que fosse possível fazer as comparações necessárias tanto durante a implantação quanto na operação e com isso fazer avaliações mais assertivas sobre a dinâmica das populações no decorrer de um período de tempo.

Visando acompanhar a flutuação populacional das espécies, apresentou-se a proposta do programa de monitoramento atendendo aos termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. Portanto, deve-se manter o proposto pelo empreendedor neste programa, a fim de ter um maior conhecimento da fauna local, ampliando este para o monitoramento da fauna ameaçada diagnosticada na área de estudo.

Além disso, para assegurar a subsistência da fauna local frente à operação do empreendimento, torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias e estas só poderão ser geradas frente à experimentação e desenvolvimento de novas formas de atuação. Deste modo, a continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área do empreendimento. Neste sentido, sugere-se neste parecer, o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas (privadas ou públicas) e empreendedores para que as decisões de manejo sejam melhores aplicadas. Essa situação é de suma importância principalmente por haver neste empreendimento, espécies que sofrem variados graus de ameaças.

### 3.4. Flora.

A área de inserção do empreendimento esta localizada dentro das delimitações do Bioma Cerrado conforme Mapa de Aplicação IDE-Sisema e IBGE. A vegetação das áreas de influência é predominantemente constituída pelo bioma Cerrado (Figura 07), e encontram-se delimitadas no município de Buritizeiro-MG. A vegetação nativa da região é formada por um mosaico de fitofisionomias deste bioma, com áreas de cerrado sensu stricto, cerradão, vereda, floresta estacional e mata de galeria (MMA, 2007). Além da vegetação natural, a paisagem também é formada pela presença de áreas de pastagens e áreas cultivadas (destacam-se os plantios de *Eucalyptus* sp. "eucalipto").



**Figura 07.** Cobertura vegetal nas áreas de influência – All e AID.  
Fonte: ZEE; 2009.

Os remanescentes de vegetação nativa preexistentes são respectivamente características de formações campestres (campo limpo, campo sujo e campo rupestre), savânicas (vereda, cerrado ralo, cerrado típico e cerrado denso), além de formações florestais caracterizadas por cerradão e floresta estacional semidecidual sub montana.

Apresentado estudo da flora com levantamento florístico do entorno da área do empreendimento. Segue tabela com a composição da área do empreendimento.

**Tabela 02.** Composição florística do componente lenhoso das áreas em estudo.

Família	Espécie	Nome Vulgar	Status de ameaça no Brasil	Endêmicas/Raras Brasil
Annonaceae	<i>Annona crassiflora</i>	Araticum	NE	
	<i>Guatteria citriodora</i>	Laranjinha	NE	
Apocynaceae	<i>Rauvolfia sellowii</i>	Casca-d'anta	NE	X
Calophyllaceae	<i>Calophyllum brasiliense</i>	Landim	NE	
Caryocaraceae	<i>Caryocar brasiliense</i>	Pequi	LC	
Fabaceae	<i>Copaifera oblongifolia</i>	Pau-d'olinho	NE	
	<i>Dalbergia brasiliensis</i>	Jacarandá	NE	X
	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna	NE	X
	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá	NE	
	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático	LC	
	<i>Sclerobium aureum</i>	Sucupira-preta	NE	
	<i>Pterodon sp</i>	Sucupira	NE	
Guttiferae	<i>Kielmeyera variabilis</i>		NE	
Indeterminada	<i>Indeterminada</i>	Pau-seco	NE	
Myrtaceae	<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaita	NE	X
Sapotaceae	<i>Pouteria ramiflora</i>	Grão-de-galo	NE	
Simaroubaceae	<i>Simarouba versicolor</i>	Mata-cachorro	NE	
Vochysiaceae	<i>Qualea grandiflora</i>	Pau-terra	NE	

Das espécies acima, quatro são listadas como endêmicas do Brasil, sendo *Rauvolfia sellowii* (casca-d'anta), *Dalbergia brasiliensis* (jacarandá), *Dalbergia miscolobium* (caviúna) e *Eugenia dysenterica* (cagaita). Ademais espécies listadas não possuem registro preocupante quanto ao status de ameaça. De modo que, dentre o total de espécies identificadas apenas duas espécies são classificadas como menos preocupante (LC) e o restante das espécies ainda não dispõe de dados correlacionados ao risco de extinção (NE).

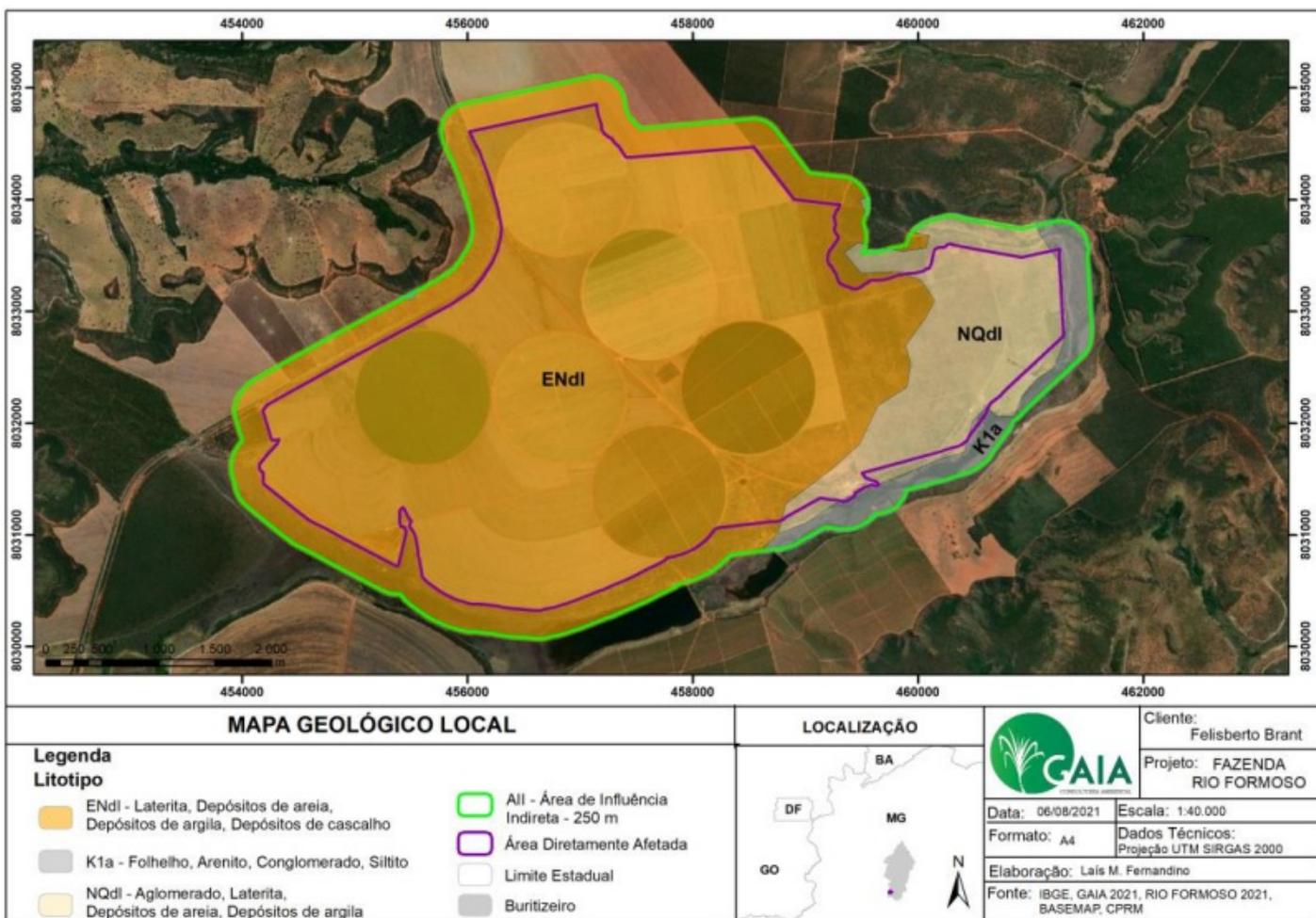
No total foram identificados 282 indivíduos pertencentes a 18 espécies distribuídas

em 10 famílias. *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá) foi a espécie botânica mais representativa neste estudo, destacando maiores valores de Dominância Relativa (DoR) e Índice do Valor de Importância (IVI).

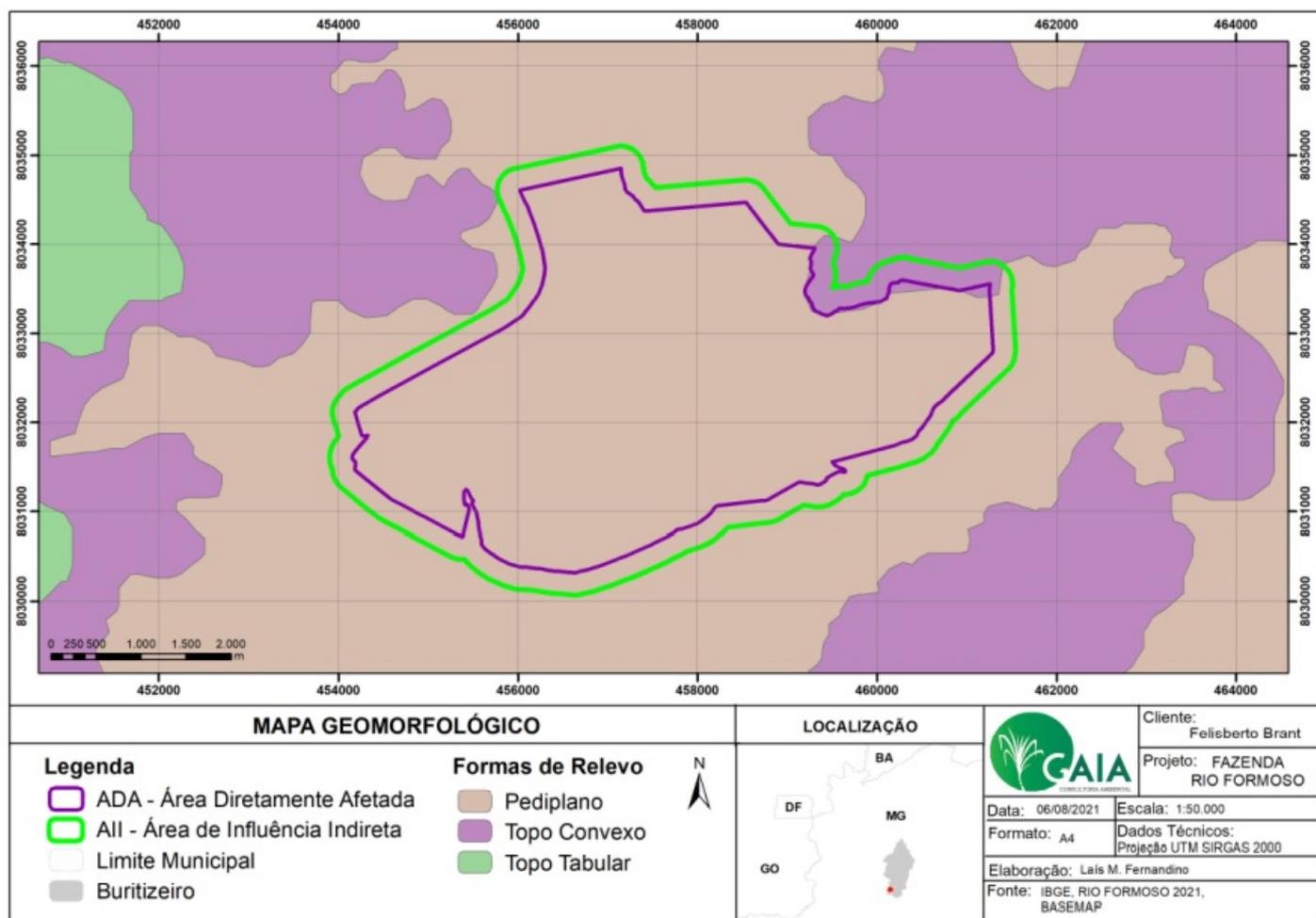
### 3.5. Cavidades naturais.

O estudo espeleológico para a Fazenda Rio Formoso, do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho, foi realizado pela empresa Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda., e de responsabilidade técnica de Laís Moreira Fernandino, CREA 255940/D, com anotação de responsabilidade técnica - ART nºMG20210487510.

A geologia da área corresponde às coberturas superficiais colúvio-eluviais cenozóicas e arenitos do Grupo Areado. Os afloramentos na área são raros, normalmente sotopostos a sedimentos detrito-lateríticos.



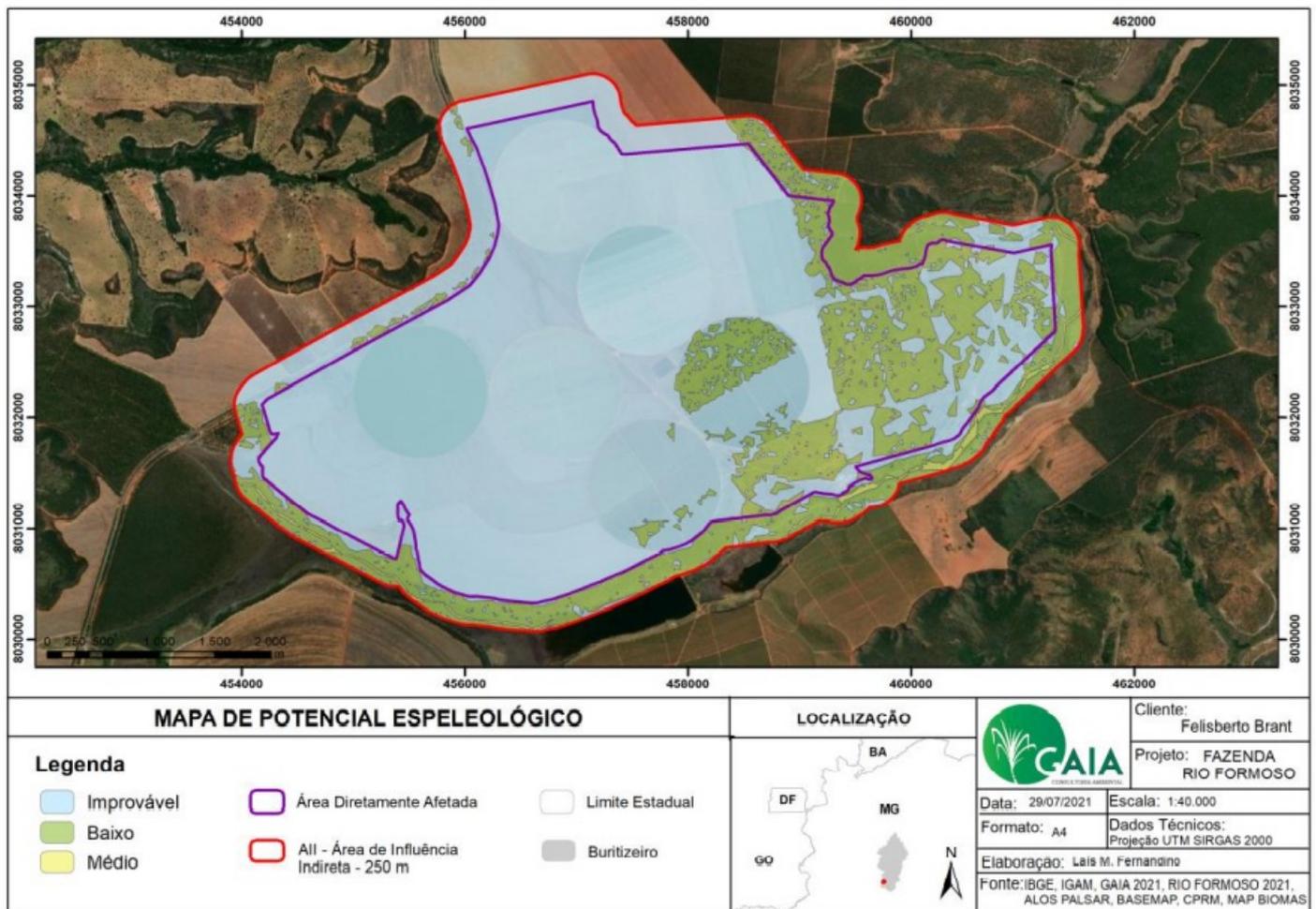
**Figura 08.** Mapa geológico.  
Fonte: Estudo de prospecção.



**Figura 09.** Mapa geomorfológico.  
Fonte: Estudo de prospecção.

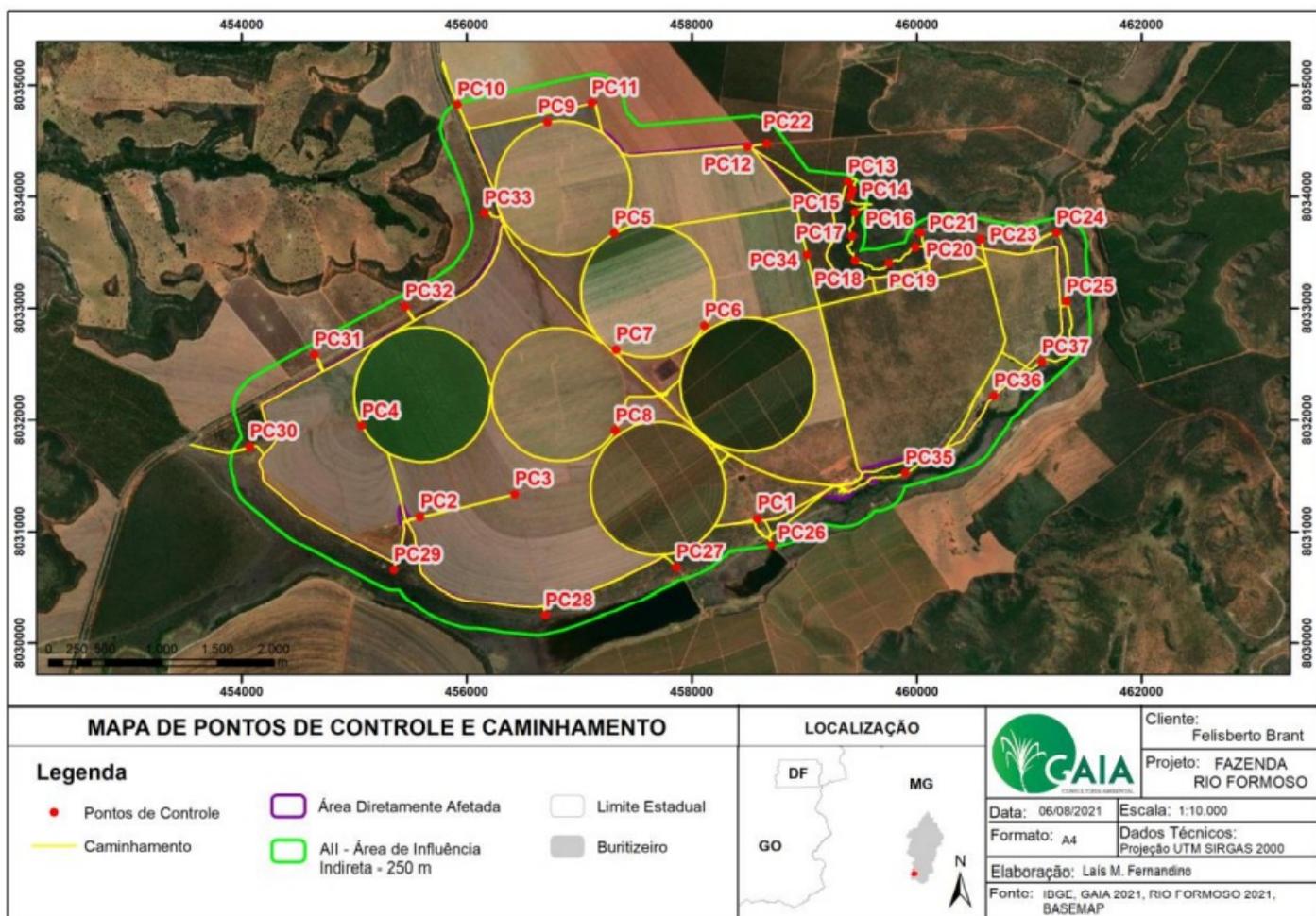
O empreendimento caracteriza-se por possuir solos espessos, associados aos depósitos cenozoicos. A geomorfologia apresenta formas de relevo em sua maioria pediplano, com exceção de um pequeno fragmento na porção NE da área, onde encontramos o relevo de topo convexo, sem qualquer indício de afloramento rochoso exposto que possa vir a configurar potencial para ocorrência de feições espeleológicas.

De acordo com os estudos e com o mapa de potencial espeleológico elaborado, a ADA mais entorno de 250 m do empreendimento estão localizadas em área de baixo potencial e de ocorrência improvável de cavidades.



**Figura 10.** Mapa geomorfológico.  
 Fonte: Estudo de prospecção.

Conforme o potencial espeleológico apresentado nos estudos, à trilha percorrida de 94,80 km no caminhamento foi suficiente para recobrir grande parte da área da ADA e seu entorno de 250 metros.



**Figura 11.** Mapa de caminhamento espeleológico.  
 Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com o Auto de Fiscalização nº 58363/2019, a equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com afloramentos expressivos, feições cársticas ou qualquer indícios para ocorrência de cavidades.

### 3.6. Socioeconomia.

O município de Buritizeiro dispõe de um território de 7.218,401 km², onde viviam, até 2010, 26.922 pessoas e o número previsto de pessoas, de acordo o IBGE, para o ano de 2014 foi de 28.071 pessoas. O município de Buritizeiro está inserido na zona fisiográfica denominada Alto Médio São Francisco, na mesorregião geográfica de planejamento Norte de Minas a qual pertence à microrregião de Pirapora.

Quanto aos aspectos demográficos, Buritizeiro apresentou um crescimento populacional na ordem de 1018 habitantes no período entre 2000 e 2010, correspondente a uma taxa de 0,39% ao ano, decorrente da acentuada elevação na quantidade de habitantes na zonal urbana do município. O decréscimo populacional na área rural também aconteceu na Microrregião de Pirapora e em Minas Gerais, em ambos os espaços, também de forma menos expressiva (-0,59% e -1,04% a.a, respectivamente).

**Tabela 03.** Evolução demográfica de Buritizeiro e região.

Espaços de interesse	População	2000	2010	Taxa de crescimento anual - 2000 / 2010
Buritizeiro	Total	25.904	26.922	0,39
	Urbana	21.804	23.630	0,84
	Rural	4.100	3.292	-1,97

Microrregião de Pirapora	Total	146.052	156.898	0,74
	Urbana	121.166	133.938	1,05
	Rural	24.886	23.410	-0,59
Minas Gerais	Total	17.891.494	19.597.330	0,95
	Urbana	14.671.828	16.715.216	1,39
	Rural	3.219.666	2.882.114	-1,04

Quanto aos aspectos econômicos analisando-se a composição do PIB por meio do VAF (Valor Acionado Bruto) por setores de atividade econômica, pode-se constatar houve um impulso industrial no município com a atração e desenvolvimento da agropecuária em Buritizeiro, que se iniciou na década de 90, a partir do interesse da iniciativa privada, seduzida pelos baixos preços da terra, riqueza hídrica da região e facilidade de acesso viário que as empresas agroindustriais começam a se instalar no município, para cultivo de feijão, milho, e principalmente soja e café.

A série histórica do Produto Interno Bruto de Buritizeiro, aponta para uma grande evolução desse indicador, cuja taxa de crescimento anual foi de 46,17%, entre os anos de 2000 e 2010, taxa essa superior, inclusive, à da Microrregião de Pirapora. Na Microrregião foi registrado um crescimento anual de 22,76%, no período analisado.

A análise do uso e ocupação do solo no município destaca-se o uso para a atividade pecuária como também a preservação de matas naturais que são destinadas a APP e reserva legal. Ao agregar-se o total das áreas ocupadas com pastagens - naturais ou plantadas - essas representam 49,84% do total da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários, com a predominância das pastagens naturais, além disso, 17,04% dos estabelecimentos existentes possuem áreas cobertas com pastagens naturais.

As lavouras permanentes ocupavam apenas 0,82% da área total desses estabelecimentos já as lavouras temporárias estavam presentes em 3,25% da área total desses estabelecimentos, representando, respectivamente, 4,35 e 8,71% do total dos estabelecimentos.

Entre as lavouras anuais destacavam-se as culturas do milho e da soja, que ocupavam uma área de 5.390 e 15.000 hectares, respectivamente, representando quase a totalidade das áreas voltadas para a produção agrícola (23,78% e 66,20%, respectivamente, da área total).

Com relação às lavouras permanentes, a cultura do café apresentou a maior área plantada de 1.030 hectares e uma quantidade produzida de 3.708 toneladas.

### 3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

As atividades do empreendimento são desenvolvidas na fazenda Rio Formoso. Composta atualmente por cinco glebas contíguas cujas matrículas são registradas no cartório de Registro de Imóveis de Pirapora conforme detalhado abaixo:

**Tabela 04.** Descrição das matrículas que compõem a fazenda Rio Formoso.

Identificação	Matrícula	Área (ha)
Gleba 1	31404	491,6223
Gleba 2	31406	484,2203
Gleba 3	31408	480,8878
Gleba 4	31411	404,2418
Gleba 5	31421	289,6155
Total		<b>2.150,5877</b>

A fazenda do Rio Formoso possuía em seu registro primitivo matrícula 10.171 uma área total de 2.548,73 ha. Conforme consta neste registro a reserva legal foi compensada no imóvel denominado Fazenda Buriti Queimado ou Canoas na Gleba 04, matrícula 25.379 - AV2-25.379 em área de 375,00 ha e na Gleba 03, matrícula

25.360 - AV1-25.360 com área de 143,50 ha. Considerando as duas averbações, tem-se uma área de 518,50 ha (375+143,5).

A Reserva Legal da Fazenda Rio Formoso foi alvo de medida liminar expedida em 18/05/2011 pelo Juiz de Direito Leonardo Antônio Bolina Figueiras da 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora/MG. Corroborando tal entendimento, no dia 31/01/2014 a Juíza de Direito Renata Souza Viana da Comarca de Pirapora, expediu a sentença em que determina a manutenção da área destinada à reserva legal da Fazenda Rio Formoso, a título de compensação na Fazenda Buriti Queimado.

Conforme consta nos registros da averbação primitiva a área de reserva legal proporcional aos 20% foi averbada em função de um área total de 2.548,73 ha. Sendo cadastrado como Reserva Legal 518,00 ha. Entretanto, em função de desmembramento e venda de parte do imóvel a terceiro o empreendimento possui atualmente uma área remanescente de 2.150,5877 ha. Para regularização da reserva legal da área da venda foi vendido também parte da área da Gleba 03 averbada na fazenda Buriti Queimado em compensação ao terceiro. Dessa forma, a configuração atual das áreas de Reserva Legal do empreendimento encontram-se da seguinte forma:

**Tabela 05.** Descrição das matrículas com compensação de reserva legal do empreendimento.

<b>Área total: 2.150,5877</b>			
<b>Reserva Legal 20% = 430,1175 ha</b>			
<b>Identificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fazenda</b>
Gleba 4	25.379	375,0000	Fazenda Buriti Queimado ou Canoas
Gleba 3	25.360	49,9712	Fazenda Buriti Queimado ou Canoas
Formoso		6,4011	Fazenda Formoso
Total		<b>431,3723</b>	

Em função da venda de parte do imóvel e de ajustes com execução de atualização cadastral e georreferenciamento do imóvel verificamos que ficou um deficit de 5,1463 ha para compor a área de reserva legal. Dessa forma, o empreendedor propôs a complementação via Cadastro Ambiental Rural CAR desta área em um remanescente de vegetação nativa em bom estado de conservação na fazenda Rio Formoso no entorno das áreas de Preservação Permanente e veredas.

A fazenda Rio Formoso possui registro no CAR MG-3109402-2666E7071CD047CF879343D72DF3802C e as fazendas Buriti Queimado ou Canoas, Glebas 03 e 04 têm os registros no CAR MG-3109402-ECBA0CEDDCD43C2BC0A8C0B7D1040A3 e MG-3109402-EBB5FFE119D74981ADD7887F346896BD respectivamente.

A Fazenda Buriti Queimado ou Canoas onde encontra-se compensadas as áreas de Reserva Legal possui um Projeto Técnico de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD que foi solicitado e apresentado durante análise deste processo de Licenciamento. A sua execução esta condicionada neste parecer.

Existe no empreendimento área inundada eferente a dois barramentos. O primeiro da própria fazenda com área inundada de 21,87 ha (5,273 ha dentro dos limites da fazenda) e o segundo de uma propriedade vizinha com 47,88 ha de espelho de água total (17,7 ha dentro dos limites da fazenda). Conforme definido no processo de Licença de Operação anterior a margem da faixa de Área de Preservação Permanente foi de 50 metros. A vegetação é típica de cerrado e cerrado campestre estando parte em bom estado de conservação e parte regenerado.

Há também um área de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente com 1,33 ha, que foi definida no processo RevLO anterior, PA 2351/2005/001/2009, compensada em área de 1,4001 ha identificada na planta de uso e ocupação do solo como R02.

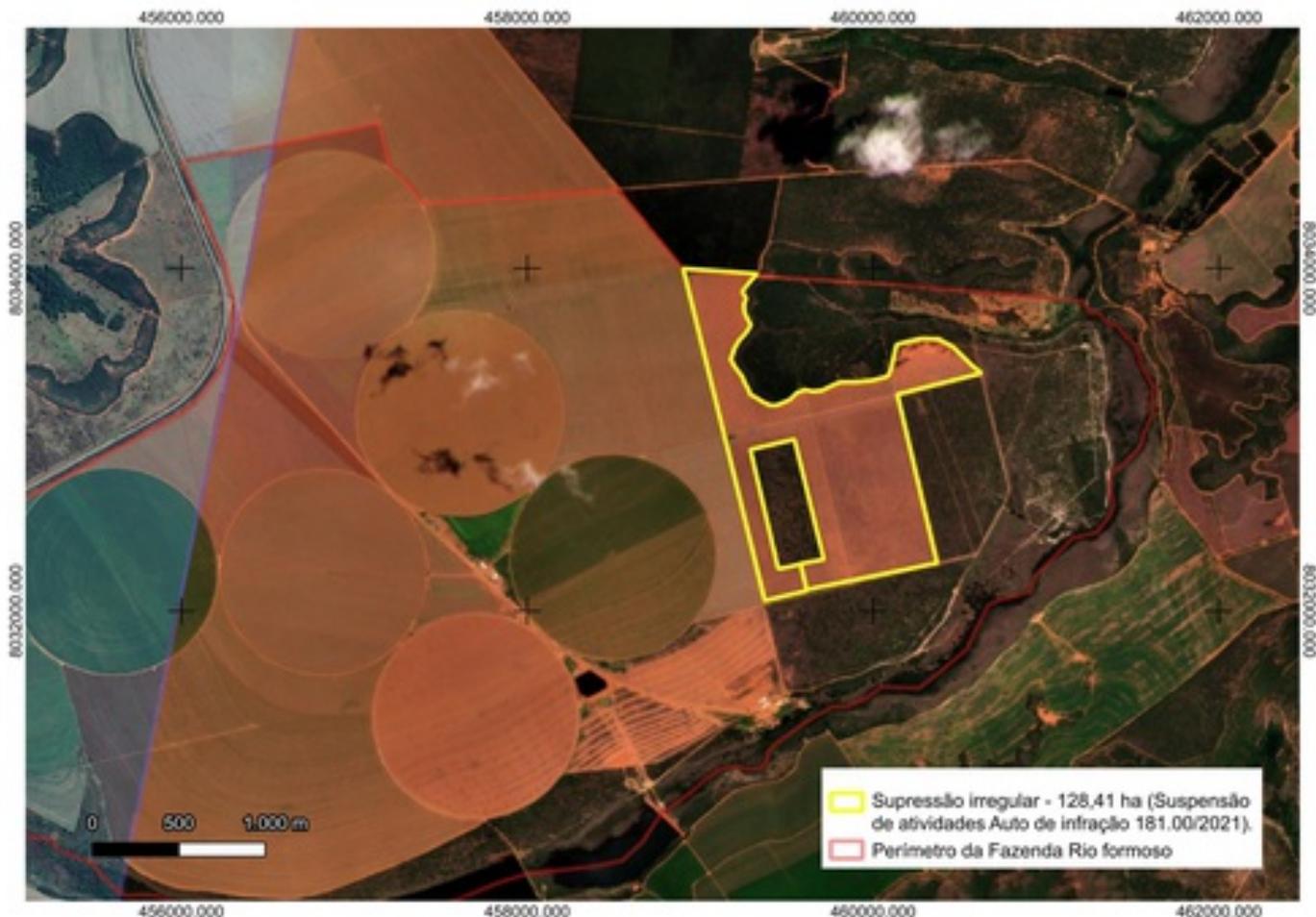
#### 4. **Autuações.**

Durante a vistoria realizada em 11/03/2019, foram verificadas irregularidades no empreendimento, as quais foram verificadas intervenções em vegetação nativa para retirada de cascalho em dois pontos de coordenadas X 460416.26 m E / Y 8033559.90 m S; e coordenadas 461233.84 m E / 8033528.21 m S, somado ao uma intervenção na APP de barramento utilizada para retirada de material terroso para fins de manutenção do barramento localizado nas coordenadas 457572 m E / 8031002 m E com área de 0,8 ha. Assim foi feita a autuação do empreendimento por meio do auto de infração número 180.856/2019 e foi determinada a recuperação destas áreas por meio do PRAD/PTRF apresentado no item 7.2 deste parecer.

Ainda na vistoria, verificou-se que as matrículas referentes a Fazenda Buriti Queimado e Canoas havia muitas voçorocas em estágio avançado cujos sedimentos foram carregados para as veredas existentes, causando assim grande impacto nesses recursos hídricos. Em função disto foi lavrado o auto de infração 180.854/2019 por causar impacto em recursos hídricos.

Tendo em vista a ampliação sem licença de 220 ha para a atividade de culturas anuais/perenes descrita no histórico do empreendimento, item 2.1 deste parecer, foi lavrado o auto de infração número 180.854/2019.

Posteriormente, durante a análise do processo foi verificado por meio de imagens de satélite atuais que o empreendimento realizou supressão de remanescente de vegetação nativa em área de 128,41 ha sem licença. Em função disto for lavrado o auto de infração número 181.000/2021 contendo penalidades para as irregularidades supressão de vegetação nativa sem licença e retirada de material lenhoso, conforme registrado no auto de fiscalização 102/2021. Assim, conforme determinado no auto de infração, ficam suspensas todas as atividades na área suprimida até recuperação ou regularização. A referida área onde foi aplicada a suspensão está identificada na figura abaixo.



**Figura 12.** Detalhe da área suprimida em imagem capturada em 17/11/2021.

**Fonte:** RedeMAIS e :direitos\_autorais: 2021 Planet Labs Inc.

A equipe técnica da SUPRAM desconsiderou a hipótese de limpeza de área tratada no inciso III do Art. 65 da lei 20.922/13, uma vez que foi verificado por meio de imagens de satélite antigas que a vegetação neste local vem em processo de regeneração desde, pelo menos, o ano de 2010 conforme figuras 13 e 14. Do mesmo modo a referida lei define a prática de pousio no inciso II do Art. 2º como:

(...)

*II - pousio a prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo cinco anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;*

Ainda, o Memorando Circular no 1/2020/IEF/GAB de 09/03/2020 deixa claro que a área de limpeza ou roçada deve estar com uso antrópico ativo, ou seja, ela deve estar operando de forma efetiva e ininterrupta desde da realização do uso alternativo do solo, que deve ter sido devidamente autorizado mediante autorização para intervenção ambiental. Ressalta-se que desde o processo de licenciamento PA 23541/2005/001/2009 de revalidação de Licença de Operação, as únicas atividades licenciadas eram a de culturas anuais e barragem de irrigação, ou seja, o empreendimento não era licenciado para a atividade de bovinocultura de corte extensiva.



**Figura 13.** Detalhe da área suprimida em imagem registrada em abril de 2010.  
**Fonte:** RedeMAIS e :direitos\_autorais: 2021 Planet Labs Inc.



**Figura 14.** Imagem de 2017.  
**Fonte:** RedeMAIS e :direitos\_autorais: 2021 Planet Labs Inc.

Ainda em decorrência da supressão irregular, verificou-se o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta que em sua Cláusula Segunda, itens 3 e 4 vedam a ampliação das atividades do empreendimento assim como a supressão de vegetação sem regularização prévia (Relatório no parecer de cumprimento do TAC contido no Anexo IV deste parecer). Portanto, foi autuado por ampliação sem licença e descumprimento de item do Termo de Ajustamento de Conduta. Ainda, informa-se que a atividades na referida área ficam suspensas até posterior regularização, conforme AI 181.000/2021.

5. **Compensações.**

5.1. **Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes - Resolução Conama nº 369/2006;**

Não aplicável.

5.2. **Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados - Resolução Conama nº 114/2008 e legislações específicas.**

Não aplicável.

5.3. **Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000;**

A compensação referente ao disposto na LEI N° 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 36, onde se lê: Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise do estudo de impacto ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento deverá apresentar, proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

5.4. **Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica - Lei Federal 11.428/2006;**

Não aplicável.

5.5. **Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário - Lei Estadual nº 20.922/2013.**

Não aplicável.

5.6. **Compensação Espeleológica - Decreto Federal nº 6.640/2008;**

Não aplicável.

5.7. **Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção - Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas.**

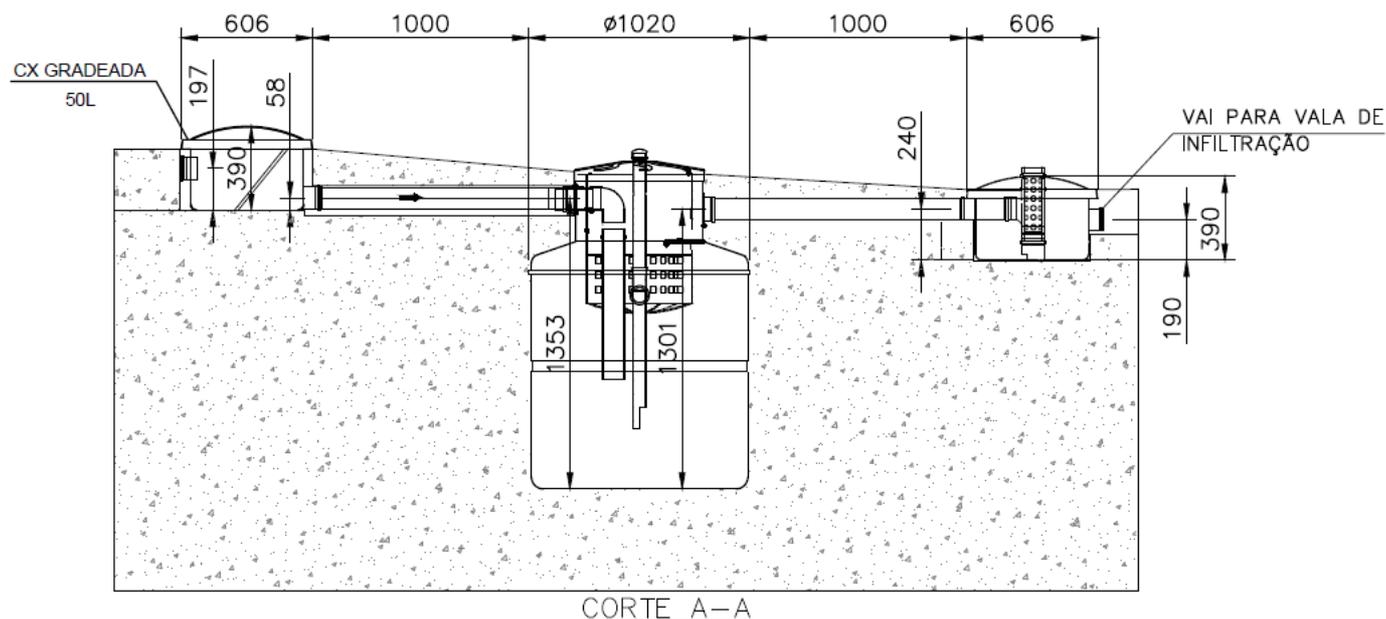
Não aplicável.

6. **Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

6.1. **Efluentes líquidos.**

6.1.1. **Efluentes líquidos domésticos**

No empreendimento, todas as estruturas onde ocorre a geração de efluentes domésticos, estão atendidas com sistemas de tratamento anaeróbios do tipo biodigestor compacto da marca Sanear Brasil (Figura 15), em que no único produto está presente uma câmara de decantação e um filtro biológico. A destinação final do efluente tratado acontece em subsuperfície por meio de valas de infiltração.



**Figura 15.** Biodigestor da marca Sanear Brasil a serem instalados no empreendimento.  
Fonte: SANEAR BRASIL, 2021.

Ao todo foram instalados 03 sistemas de tratamento projetados pela Sanear Brasil, os quais foram dimensionados conforme o número de usuários. Para a disposição final dos efluentes tratados, foi observada a capacidade de infiltração do solo e no dimensionamento das valas de infiltração foram consideradas apenas as áreas de fundo sem somar as áreas laterais, portanto, as valas vão atender com segurança a destinação dos efluentes mesmo empregando uma única vala. Apesar disso, verificado comprometimento na infiltração do sistema, novas valas devem ser construídas. Ressalta-se que não houve comprovação de execução das valas de infiltração conforme último projeto apresentado, sendo essa informação objeto de condicionante.

Quanto à destinação do lodo de fundo gerado no processo de tratamento, segundo o projeto apresentado, não haverá instalação de leitos de secagem. Nesse sentido, o lodo deverá ser coletado por extração mecânica com caminhão sugador e ser encaminhado para o tratamento (destinação) específico em empresas regularizadas ambientalmente. Isso posto, será condicionado no presente parecer único a comprovação anual da destinação final ambientalmente correta do lodo gerado no processo de tratamento.

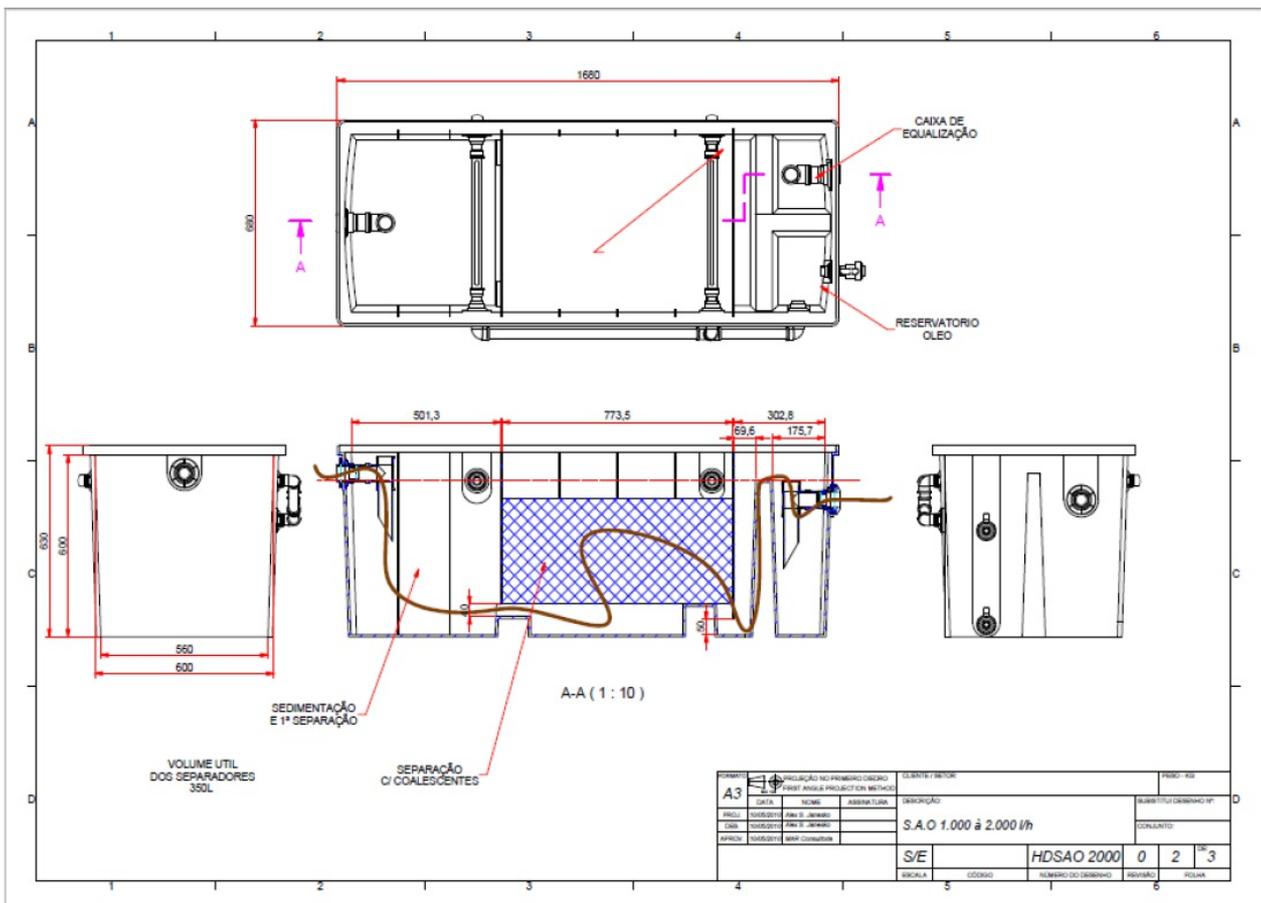
Conforme orientação da Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, para os sistemas de tratamento de efluentes domésticos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbico, com lançamento dos efluentes tratados em vala de infiltração ou sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: O correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; A contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de caixa separadora de água e óleo e/ou efluentes industriais; A possibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto; Para sistemas que visam o atendimento de indústrias, agroindústrias, minerações, ou seja, que não seja para atender escritórios ou residências é desejável a instalação de filtro anaeróbio.

Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima, não será proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos

exclusivamente domésticos. Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência do sistema, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

### 6.1.2. Efluentes líquidos oleosos

No empreendimento constatou-se que a geração de efluentes oleosos ocorre nas áreas do lavador de máquinas, oficina mecânica e ponto de abastecimento de combustível. Todos esses pontos estão equipados com sistemas de drenagem para coleta e condução dos efluentes oleosos para as caixas separadoras de água e óleo (CSAO) da Sanear Brasil (Figura 17).



abastecimento está descoberta e sujeita a contribuições pluviais. Uma vez que não foi apresentada a vazão oleosa das áreas descobertas encaminhada à CSAO, será condicionada a execução de cobertura na pista de abastecimento, pois chuvas intensas e constantes podem em certas condições diminuir a eficiência do sistema ou sobrecarregar a disposição final.

## 6.2. **Resíduos Sólidos**

Os principais resíduos gerados através das atividades realizadas na fazenda Rio Formoso são os restos culturais em áreas de produção, representadas por palhas, ramos, raízes, galhos, folhas; Lixo proveniente das residências, casa sede, escritórios, refeitório, compostos por papel, plástico, alumínio, vidro, e material orgânico; Resíduos da oficina mecânica e contaminados com óleo e graxa; Embalagens vazias de defensivos agrícolas; e Sucatas.

Os resíduos agrícolas são aqueles gerados direta ou indiretamente em processos produtivos da atividade agrícola. Os resíduos de origem agrícola gerados durante o manejo das culturas na fazenda Rio Formoso são incorporados ao solo, sendo inclusive fonte de nutrientes para este (particularmente nitrogênio e fósforo), contribuindo para qualidade do solo.

Os insumos (fertilizantes e adubos) e agrotóxicos utilizados como matéria prima no processo de produção das culturas na fazenda Rio Formoso são armazenados em depósito sinalizado e com restrições no acesso de funcionários e outras pessoas. Os produtos ficam suspensos do chão, distanciados das paredes laterais e separados de acordo com cada tipo, o galpão é dotado de canaletas para contenção de eventuais derramamentos conforme demonstrado nas Fotos seguintes.

As embalagens vazias de agrotóxicos passam pela tríplice lavagem e são armazenadas temporariamente no depósito específico até sua destinação final. Posteriormente são enviadas para devolução em posto autorizado, cujos comprovantes de devolução encontram-se no arquivo do empreendimento.

Os resíduos domésticos gerados no escritório, residências e refeitório da fazenda Rio Formoso são compostos por papel, plástico, alumínio, vidro e material orgânico. Atualmente é realizado o programa de coleta seletiva com objetivo de separar os materiais recicláveis daqueles que não são. A coleta dos resíduos é realizada por equipe de funcionários da fazenda e encaminhados para empresa de reciclagem de Pirapora.

Os resíduos contaminados tais como filtros, estopas, serragem e barro do lavador de veículos contaminados com óleo provenientes das atividades realizadas nas áreas de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e máquinas que estão instaladas na fazenda Rio Formoso são armazenados temporariamente em tambores e, posteriormente, encaminhados para destinação adequada, através de empresa especializada para essa finalidade.

## 6.3. **Emissões atmosféricas**

As emissões atmosféricas do empreendimento estão associadas as máquinas e equipamentos movidos por motores de combustão interna, para os quais os equipamentos de controle são instalados de fábrica, atendendo a normas específicas de emissões e cabe ao empreendimento a realização das manutenções preventivas preconizadas pelos fabricantes de cada equipamento.

Outra fonte de emissões são as poeiras produzidas durante o trânsito de veículos nos períodos mais secos do ano. Como controles a Fazenda Rio Formoso utiliza a umectação de vias utilizando caminhão-pipa.

## 6.4. **Ruídos e Vibrações**

A geração de ruídos gerados no empreendimento está associada principalmente a operação de máquinas e implementos. Os controles adotados passam pela manutenção dos equipamentos e a uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos funcionários e demais medidas no âmbito da segurança do trabalhador.

## 7. Programas de controle ambiental

### 7.1. Programa de Educação Ambiental (PEA)

A presente análise trata-se da solicitação de dispensa total da apresentação do PEA para o empreendimento Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoa, requerido pelo empreendedor Felisberto Brant em atendimento aos itens 4.4.2 e 4.4.3 do formulário de dispensa, disponível no site da SEMAD.

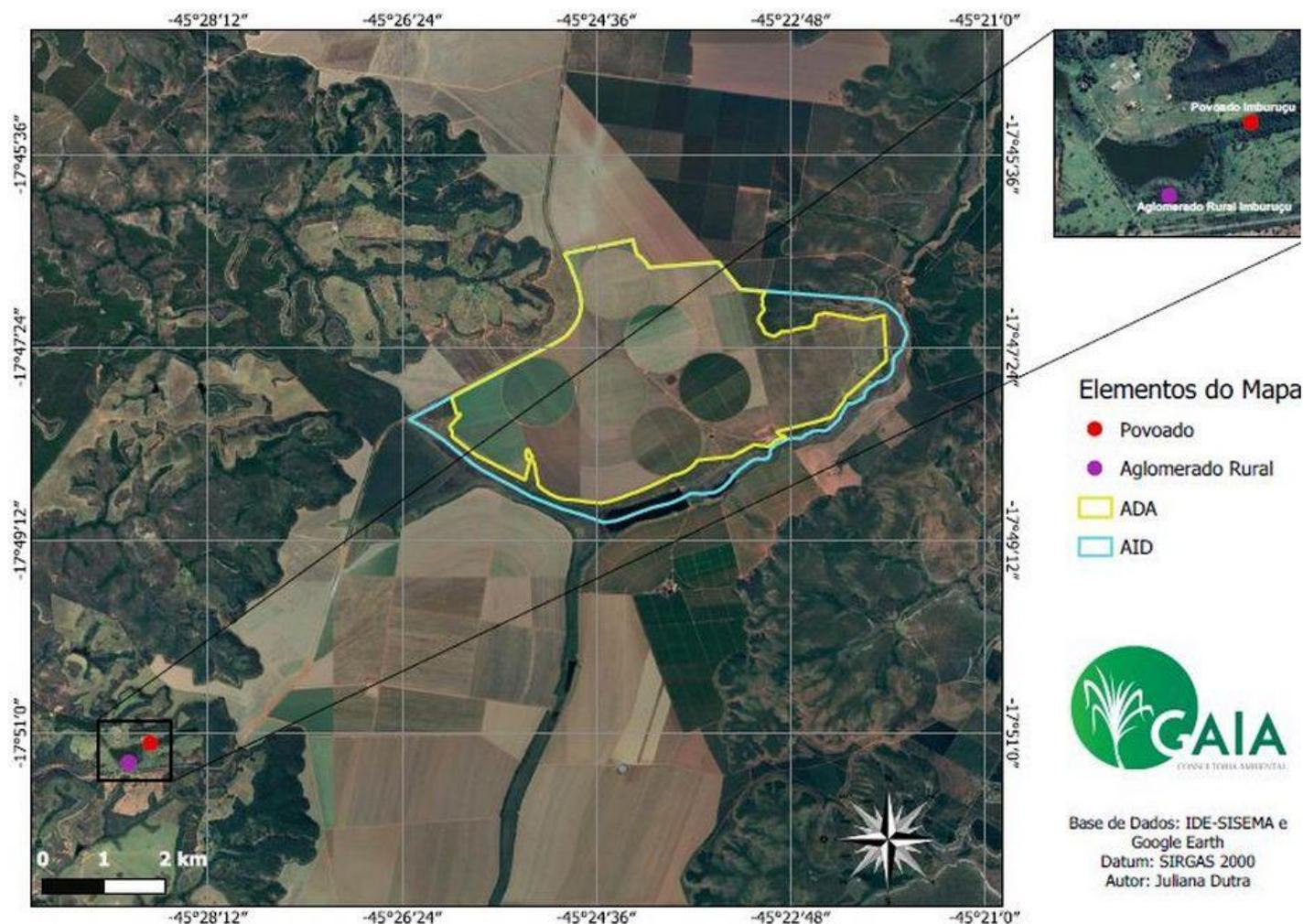
Para dispensa do PEA para o público interno, o empreendedor alega que atualmente no empreendimento há somente 18 trabalhadores contratados diretamente pela empresa, sendo que pela natureza da atividade desenvolvida, durante o período de safra ocorre a contratação de mais 07 trabalhadores temporários.

Considerando que de acordo com o formulário, será dispensada a realização do PEA para o público-alvo interno para as fases de implantação e/ou operação do empreendimento em que há menos de 30 trabalhadores, pelas razões apresentadas pelo empreendedor, o órgão ambiental entende ser pertinente o pedido de dispensa para apresentação do estudo para o referido público.

No entanto, como haverá contratação de mão de obra temporária/sazonal, o empreendedor deverá apresentar ações de educação ambiental para o público flutuante, conforme orientação do art. 6º, § 9º da DN 214/2017, onde se lê: Será dispensada a realização do DSP para o público flutuante, desde que tecnicamente motivado pelo empreendedor, **mantendo-se a obrigatoriedade de se apresentar e executar ações e projetos de educação ambiental para este público.** (Parágrafo inserido pela Deliberação Normativa Copam nº 238). (gn).

Oportuno salientar que essas ações de educação ambiental devem ser desvinculadas da DN 214/2017, entretanto, correlacionadas com os impactos ambientais diretos e negativos, os quais os trabalhadores estão sujeitos em decorrência da operação do empreendimento. Os projetos/ações de educação deverão ser apresentados no prazo estabelecido em condicionante ao final desse parecer único.

Em relação ao público externo, segundo informado, não há grupos sociais situados na Área de Abrangência da Educação Ambiental - Abea, sendo que o empreendimento é circundado por outros empreendimentos de mesmo ramo empresarial. De acordo com o formulário apresentado, o povoado/aglomerado rural denominado Imbiruçu está situado a cerca de 7,3 km do empreendimento, do lado oposto da rodovia BR 365 (Figura 17). Como informado, a comunidade rural não sofre nenhum impacto direto e negativo proveniente da operação do empreendimento. Os impactos ambientais são restritos a Área Diretamente Afetada - ADA, para os quais são adotadas as medidas de controle.



**Figura 17.** Comunidade/povoado rural (Imbiruçu). Fonte: Formulário de dispensa do PEA.

Diante do exposto, a equipe técnica da SUPRAM NM sugere o deferimento do pedido de dispensa total da apresentação do PEA do empreendimento Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoa. Por fim, salienta-se que todas as informações prestadas são inteira e exclusivamente de responsabilidade do empreendedor.

## 7.2. Projeto de Recuperação de áreas degradadas

O projeto apresentado foi elaborado sob responsabilidade técnica de Valber Lúcio Santos, Engenheiro Florestal, CREA MG 56.739/D - ART nº MG20210489650 e objetiva a recuperação de erosões existentes nas áreas de compensação de reserva legal localizadas na fazenda Buriti Queimado ou Canoas e nas áreas utilizadas para retirada de material terroso e cascalho dentro da Fazenda Rio Formoso.

Os estudos mostraram que a degradação causada pelas erosões na Fazendas Buriti Queimado (Glebas 3 e 4) deveu-se principalmente a aceiros, carregadores e estradas abandonadas em área de plantio de eucaliptos ali implantados nos anos 80, que resultaram na compactação do solo devido ao tráfego de máquinas, o que acarretou uma diminuição do seu volume não saturado, decorrente de uma compressão intensa. Uma vez que os locais caracterizados por antigos carregadores e aceiros não regeneraram na mesma velocidade que as demais áreas, estas ficaram susceptíveis a ação da chuva e do escoamento superficial.

Os solos existentes nas áreas variam desde solos arenosos a Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico, Gleissolo Háptico Distrófico e em sua maior porção encontra-se a classe de solo denominada de Latossolo Vermelho Distrófico.

As principais ações de reconstituição propostas no PRAD apresentado foram:

- Delimitação da área a ser recuperada;

- Definição da proposta de recuperação de cada ponto na área, envolvendo a recuperação de estabilidade, a adequação de drenagem e a implantação da vegetação conciliando a recuperação de paisagem quando necessário;
- Construção de bolsões e terraços, quando possível;
- Definição de espécies vegetais adequadas para enriquecimento;
- Identificação de metodologia e período adequado para o plantio das espécies escolhidas;
- Medidas de adubação, combate a formigas e pragas até o estabelecimento da vegetação;
- Monitoramento e avaliação das ações implantadas.

Para cada área identificada, foram analisadas as medidas que deverão ser adotadas de acordo com sua peculiaridade, necessidade de plantio de espécies nativas características da região, retirada dos fatores de degradação; como irregularidade do terreno e controle do fluxo pluviométrico; além de adubação e correção do solo quando necessário.

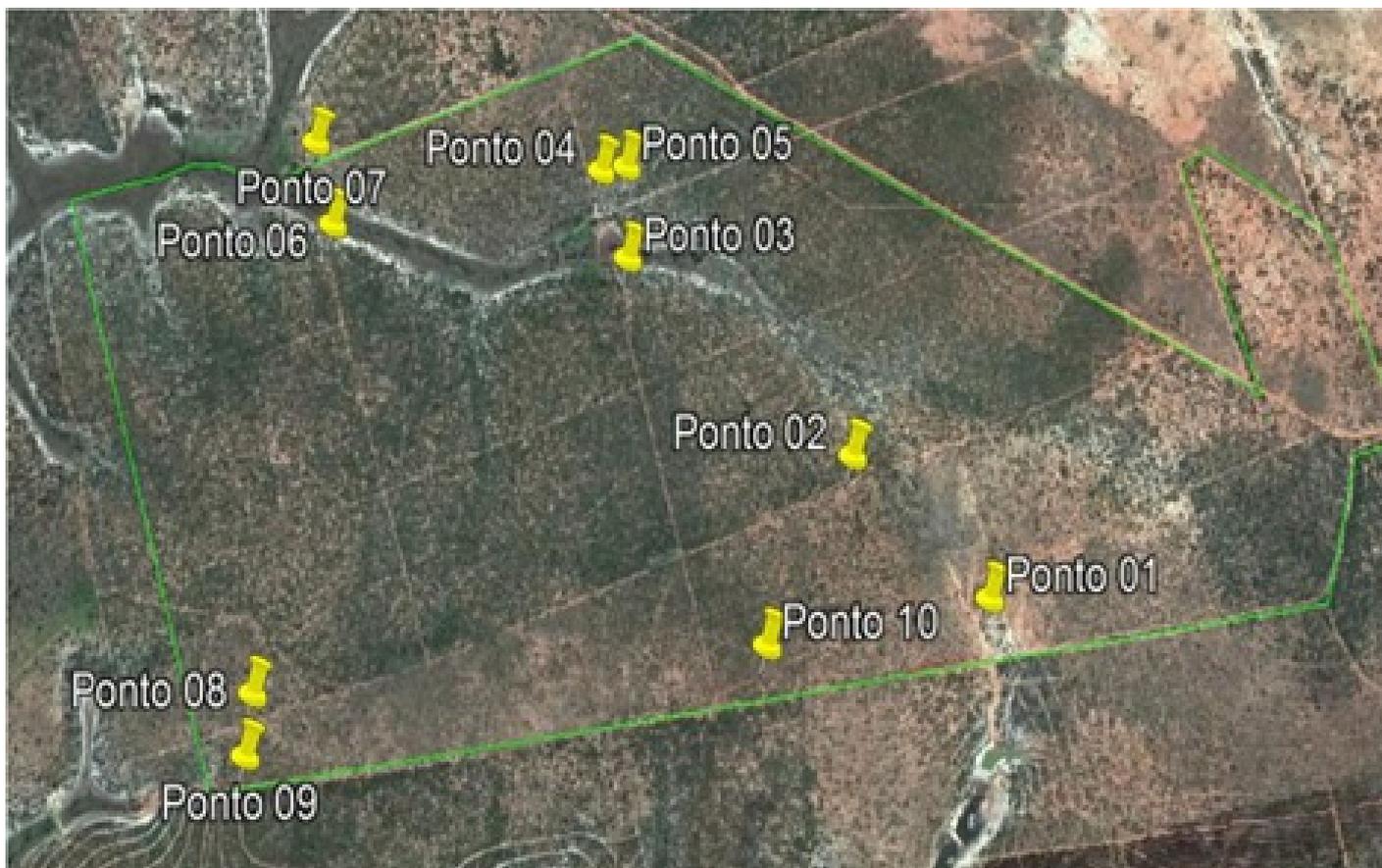
Construção de sistemas de contenção de águas pluviais tais como terraços ou bolsões para permitir a infiltração da água no solo, sobretudo próximo a estradas e carreadores.

As espécies utilizadas serão nativas locais com a indicação de espécies arbóreas, escolhidas com base no levantamento fitossociológico realizado, e o plantio deverá ser realizado no início da estação chuvosa, quando a umidade e a temperatura se tornam elementos essenciais para a brotação e enraizamento. Em caso de se realizar em outros momentos, deve-se atentar para a necessidade obrigatória de irrigação. Será feita adubação e calagem mediante análise laboratorial do solo.

#### **Definição das áreas a serem reconstituídas/monitoradas**

O estudo delimitou 21 locais onde há necessidade de recuperação, dos quais 18 na Fazenda Buriti Queimado e 03 na Fazenda Rio Formoso.

Na Fazenda Buriti Queimado foram pontuados 10 locais com erosões e solo exposto, segundo a proposta apresentada, todos eles deverão receber medidas técnicas de contenção das erosões.



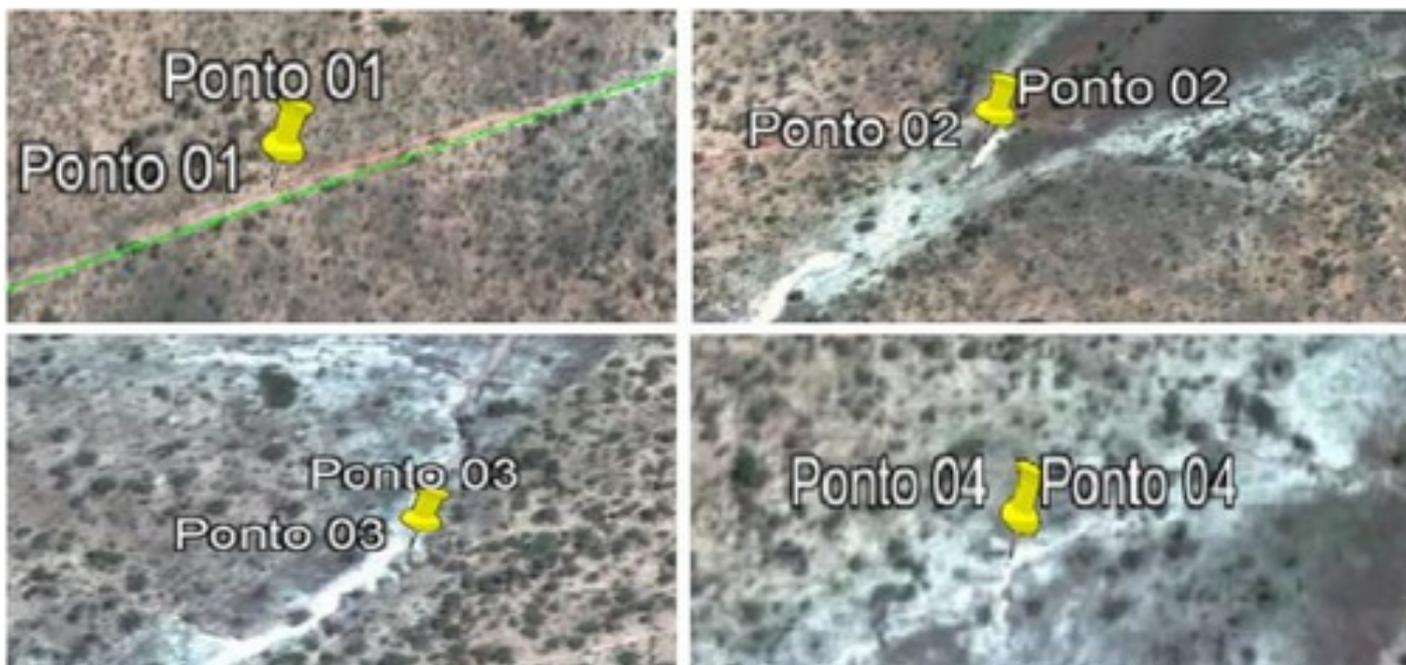
**Figura 18.** Pontos do levantamento de erosões da fazenda Buriti Queimado ou canoas - Gleba IV.

Fonte: PRAD - Felisberto Brant Carvalho Filho, 2021.



**Figura 19.** Detalhe de erosões levantadas da fazenda Buriti Queimado ou canoas - Gleba III.

Fonte: PRAD - Felisberto Brant Carvalho Filho, 2021.



**Figura 20.** Detalhe de erosões levantadas da fazenda Buriti Queimado ou canoas - Gleba III.

Fonte: PRAD – Felisberto Brant Carvalho Filho, 2021.

Considerando os pontos 02, 06, 09 e 10 da Fazenda buriti queimado Gleba IV, propôs-se a retirada dos fatores de degradação, por meio da construção de bacia de contenção de água pluvial, a cerca de 150 metros a montante do foco do processo erosivo. Além disso, propõe-se a construção de pequenos terraços ao longo desse trecho, com a finalidade de diminuir a velocidade e fluxo das águas. Concomitante a este procedimento, será realizado o plantio de espécie forrageira e espécies arbóreas nativas para garantir a estabilidade do terreno. Nos pontos 01, 02, 03 e 04 amostrados na Fazenda Buriti Queimado, propuseram-se a inserção das paliçadas, podem ser usadas tanto para a contenção das paredes verticais da erosão como para a redução da velocidade de escoamento superficial da enxurrada contribuindo para a retenção dos sedimentos transportados.

Será recuperada a área de retirada de material terroso na fazenda Rio Formoso, com área aproximada de 0,8 ha nas coordenadas 457572 m E / 8031002 m E; cascalheira X 460416.26 m E / Y 8033559.90 m S; e cascalheira localizada nas coordenadas 461233.84 m E / 8033528.21 m S.

As atividades executadas na recuperação serão:

- Retirada dos fatores de degradação através da construção de bolsões, terraços e curvas de nível;
- Plantio de espécies botânicas, iniciando por uma gramínea forrageira para proteção do solo e espécies arbóreas recomendadas para a região, conforme **tabela 06**.

**Tabela 06.** Relação de espécies arbóreas recomendadas apresentadas nos estudos.

Família	Espécie	Nome Popular	G. E
Fabaceae	Anadenanthera colubrina	Angico	S
Fabaceae	Anadenanthera peregrina	Angico-branco	S
Fabaceae	Andira vermifuga	Mata-barata	S
Annonaceae	Annona cacans	Araticum-cagão	S
Annonaceae	Annona coriacea	Marolo-do-cerrado	P
Fabaceae	Apuleia leiocarpa	Garapa	S
Apocynaceae	Aspidosperma subincanum	Guatambu	S

Apocynaceae	Aspidosperma discolor	Peroba-de-gomo	-
Apocynaceae	Aspidosperma macrocarpon	Guatambu-do-cerrado	P
Apocynaceae	Aspidosperma tomentosum	Peroba-do-campo	-
Anacardiaceae	Astronium fraxinifolium	Gonçalo-alves	P
Fabaceae	Bowdichia virgilioides	Sucupira-preta	SI
Moraceae	Brosimum gaudichaudii	Mama-cadela	P
Fabaceae	Callisthene major	Pau-terra-do-mato	P
Annonaceae	Cardiopetalum calophyllum	Pindaíba-vermelha	P
Caryocaraceae	Caryocar brasiliense	Pequizeiro	S
Urticaceae	Cecropia pachystachya	Embaúba	P
Fabaceae	Connarus suberosum	Araruta-do-campo	P
Fabaceae	Copaifera langsdorffii	Pau d'óleo	S
Boraginaceae	Cordia trichotoma	Louro-pardo	S
Fabaceae	Dalbergia miscolobium	Jacarandá-do-cerrado	P
Fabaceae	Dimorphandra mollis	Faveira	P
Ebenaceae	Diospyros burchellii	Caquizeiro-do-cerrado	SI
Fabaceae	Dipteryx alata	Baru	C
Fabaceae	Enterolobium contortisiliquum	Tamboril	SI
Fabaceae	Enterolobium gummiferum	Orelha-de-macaco	S
Bignoniaceae	Eriotheca pubescens	Paineira-do-cerrado	S
Myrtaceae	Eugenia dysenterica	Cagaiteira	S
Malvaceae	Guazuma ulmifolia	Mutamba	P
Apocynaceae	Hancornia speciosa	Mangaba	P
Apocynaceae	Himatanthus obovatus	Pau-leite	P
Fabaceae	Hymenaea cf. martiana	Jatobá	S
Fabaceae	Hymenaea stigonocarpa	Jatobá-do-cerrado	SI
Bignoniaceae	Jacaranda brasilliana	Caroba	P
Calophyllaceae	Kielmeyera coriacea	Pau-santo	S
Lythraceae	Lafoensia vandelliana	Dedaleiro	P
Fabaceae	Leptolobium dasycarpum	Amargosinha	P
Anacardiaceae	Lithraea molleoides	Aroeirinha	P
Malvaceae	Luehea grandiflora	Açoita-cavalo	P
Fabaceae	Machaerium opacum	Jacarandá-cascudo	P
Fabaceae	Machaerium villosum	Jacarandá-do-mato	C
Sapindaceae	Magonia pubescens	Tingui	SI
Sapindaceae	Matayba elaeagnoides	Camboatá-branco	P
Anacardiaceae	Myracrodruon urundeuva	Aroeira-do-sertão	C
Myrsinaceae	Myrsine coriacea	Pororoca	P
Myrsinaceae	Myrsine umbellata	Pororoca	S

Legenda: G.E Grupo ecológico segundo; P: primária; S: secundária; C: clímax; S.I: secundária inicial; P.I: Primária Inicial.

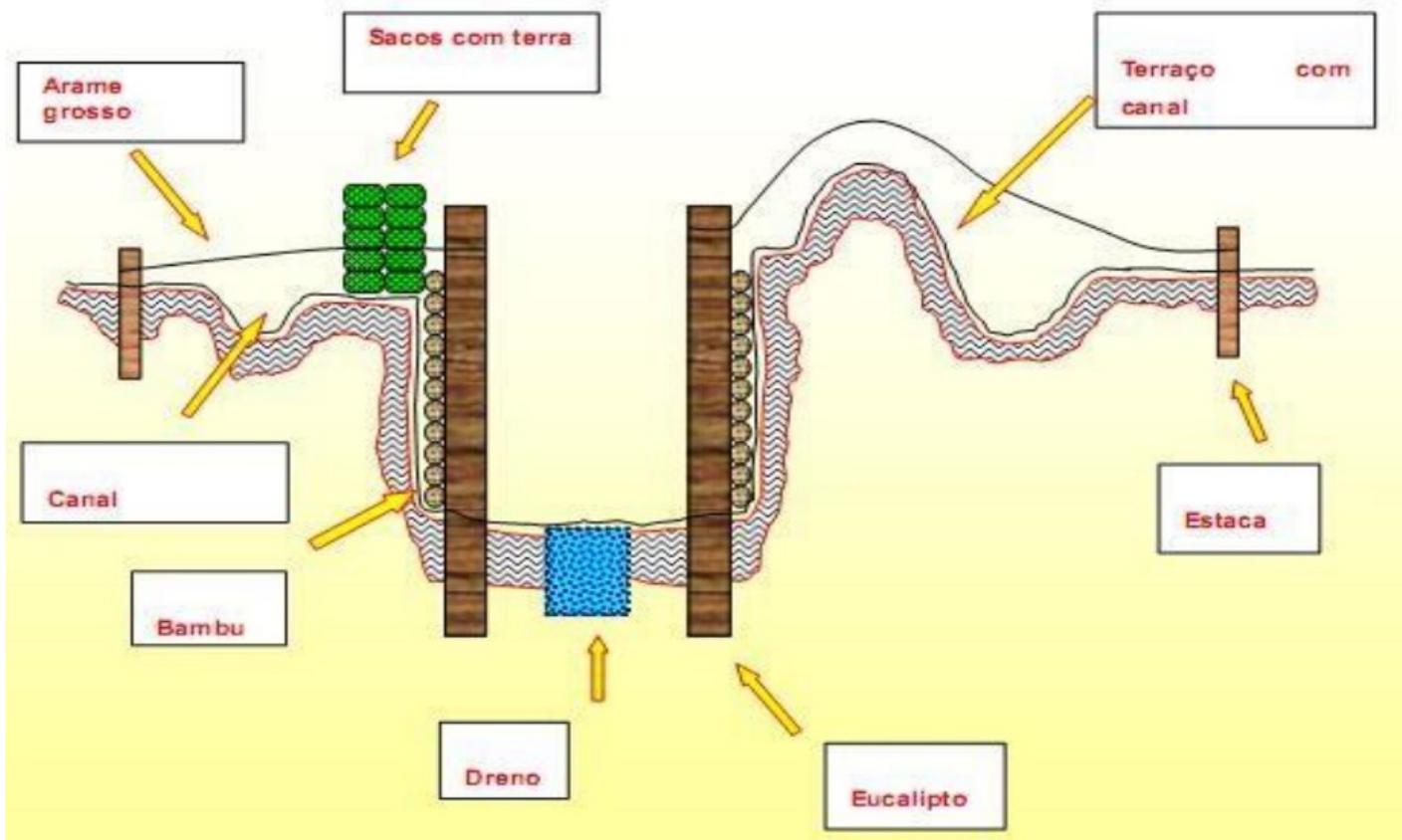
As mudas a serem plantadas deverão apresentar características tais como: altura acima de 50 cm, rustificação adequada, além dos aspectos morfológicos, nutricionais e fitossanitários.

O projeto sugere a realização do plantio em linha com alternância entre espécies do grupo das pioneiras e não pioneiras. Dentro de cada linha as espécies serão distribuídas ao acaso. O espaçamento será de 3 x 3 m e a proporção de mudas obedecerá 50% mudas de espécies primárias, 25% mudas de espécies secundárias e 25% mudas de espécies clímax.

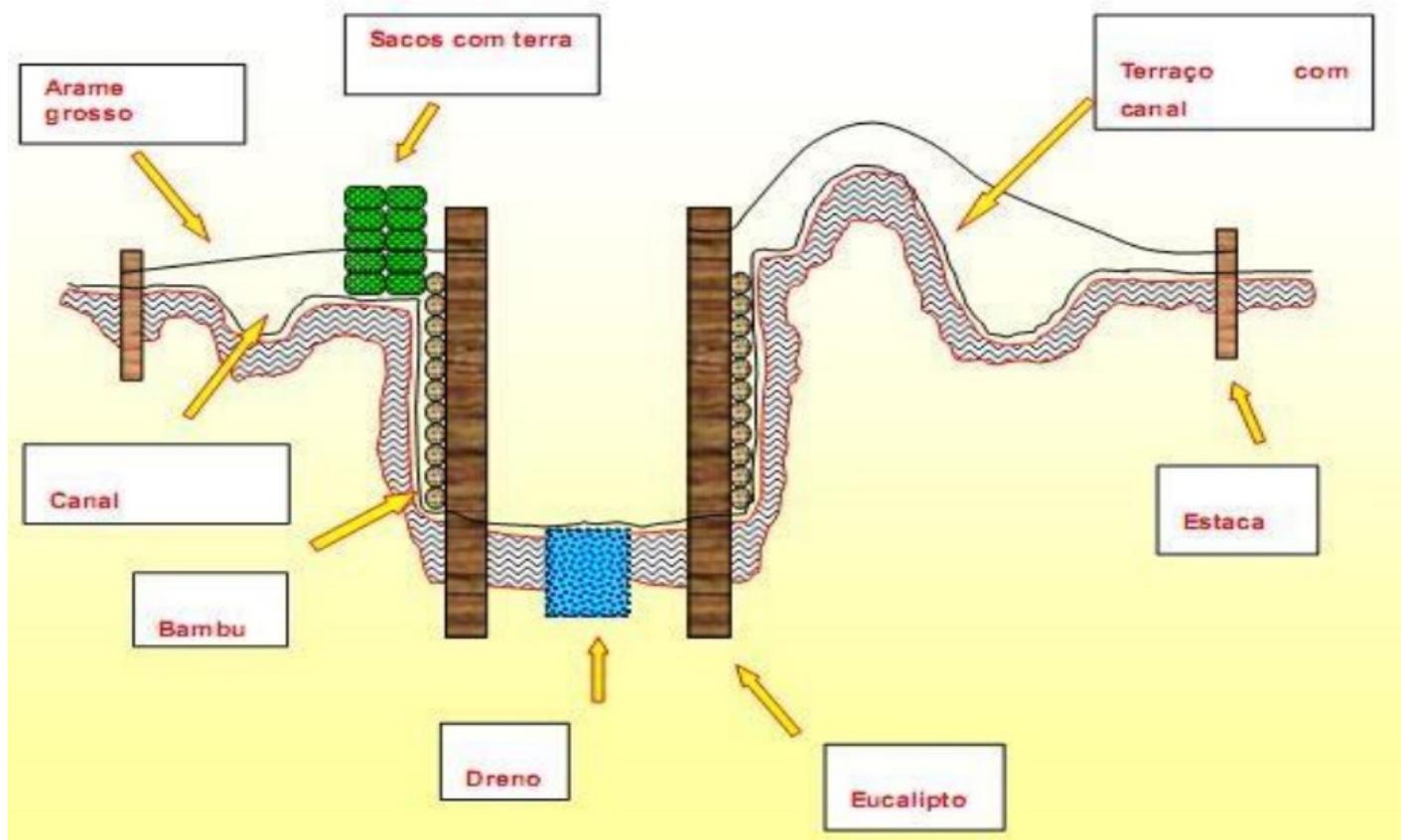
Será realizado o coveamento com dimensões de 30 cm de diâmetro por 50 cm de profundidade, seguida de adubação com a formulação NPK 8-28-16 complementado pela aplicação de esterco na cova. A operação de replantio será executada 30 dias após o plantio inicial ou de acordo com as condições climáticas observadas.

### Construção de barreiras artificiais no interior das erosões

Nos pontos em que há voçorocas o projeto apresentado propôs a inserção das paliçadas, podem ser usadas tanto para a contenção das paredes verticais da erosão como para a redução da velocidade de escoamento superficial da enxurrada contribuindo para a retenção dos sedimentos transportados



**Figura 21.** Exemplos de emprego de paliçadas em voçorocas.  
Fonte: PRAD - Felisberto Brant Carvalho Filho, 2021.



**Figura 22.** Desenho esquemático de sistema de contenção de erosões, paliçadas revestindo as paredes da voçoroca.

Fonte: PRAD - Felisberto Brant Carvalho Filho, 2021.

O projeto apresentado propões as seguintes ações de monitoramento:

Monitoramento plantio e recomposição topográfica/curvas de nível por meio do repasse em campo para averiguação técnica das mudas nativas plantadas nos pontos da Fazenda Buriti Queimado e Rio Formoso.

Monitoramento das erosões naturais A prática consistirá em realizar o monitoramento anual das erosões naturais denominadas de pontos na Fazenda Buriti Queimado, com sensoriamento em imagem de satélite (cronologia de imagem) e se possível com registro aéreo (drone).

Monitoramento das paliçadas através da averiguação em campo anual nos pontos acima citados na Fazenda Buriti Queimado, em período antes ao chuvoso, visando analisar as estruturas implantadas e se necessário a inserção de novas estacas, até o ponto de estabilização considerado pelo técnico na época como ideal.

Elaboração de Relatório Anual, contando com registros fotográficos e descrições das ações adotadas durante as atividades exercidas ao longo de cada ano. É necessário a apresentação da relação da equipe técnica e ART do profissional responsável pela elaboração do estudo.

Cabe ressaltar, que durante a execução desse plano, procedimentos técnicos poderão ser incluídos e/ou excluídos quando justificados. Além disso, os relatórios de avaliação dos resultados serão baseados em indicadores ambientais, em que serão analisadas as conformidades e não conformidades, de modo que sejam apresentadas medidas mitigadoras para tal.

**Tabela 07.** Cronograma de execução dos procedimentos técnicos de ações mecânicas, plantio de espécies arbóreas e gramíneas em conformidade com o esclarecido no item anterior.

Detalhamento das atividades	Primeiro ano de implantação											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento das atividades	X											
Definição de equipe técnica	X	X										
Barreira Artificiais - Paliçadas						X	X	X				
Recomposição topográfica						X	X	X				
Correção do pH do solo								X	X			
Controle e/ou combate de formigas								X	X			
Aquisição de mudas									X			
Espaçamento e alinhamento										X	X	
Adubação e coveamento (mudas)										X	X	
Plantio de mudas e gramíneas										X	X	
Monitoramento - Erosões Naturais				X	X							
Monitoramento - Paliçadas											X	

**Tabela 08.** Cronograma de execução dos procedimentos técnicos a partir do segundo até o sexto ano.

Detalhamento das atividades	A partir do segundo ano											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Replanteio	X											
Relatório Anual - 1º ano	X											
Manutenções - Plantio				X	X						X	X
Monitoramento - Erosões				X	X							
Monitoramento - Paliçadas							X	X				
Monitoramento - Plantio						X	X					X
Relatório anual - segundo ao sexto ano												X

Enquanto o estudo propões o monitoramento entre o segundo e sexto ano, a equipe técnica da SUPRAM NM entende que as atividades de avaliação e manutenção das medidas de controle de erosão deverão ocorrer em todo o período da licença de operação uma vez que o número e a intensidade dos processos erosivos observados exigem medidas de longo prazo para sua estabilização e recuperação, levando em conta também a fragilidade natural dos solos observada na fazenda Buriti Queimado.

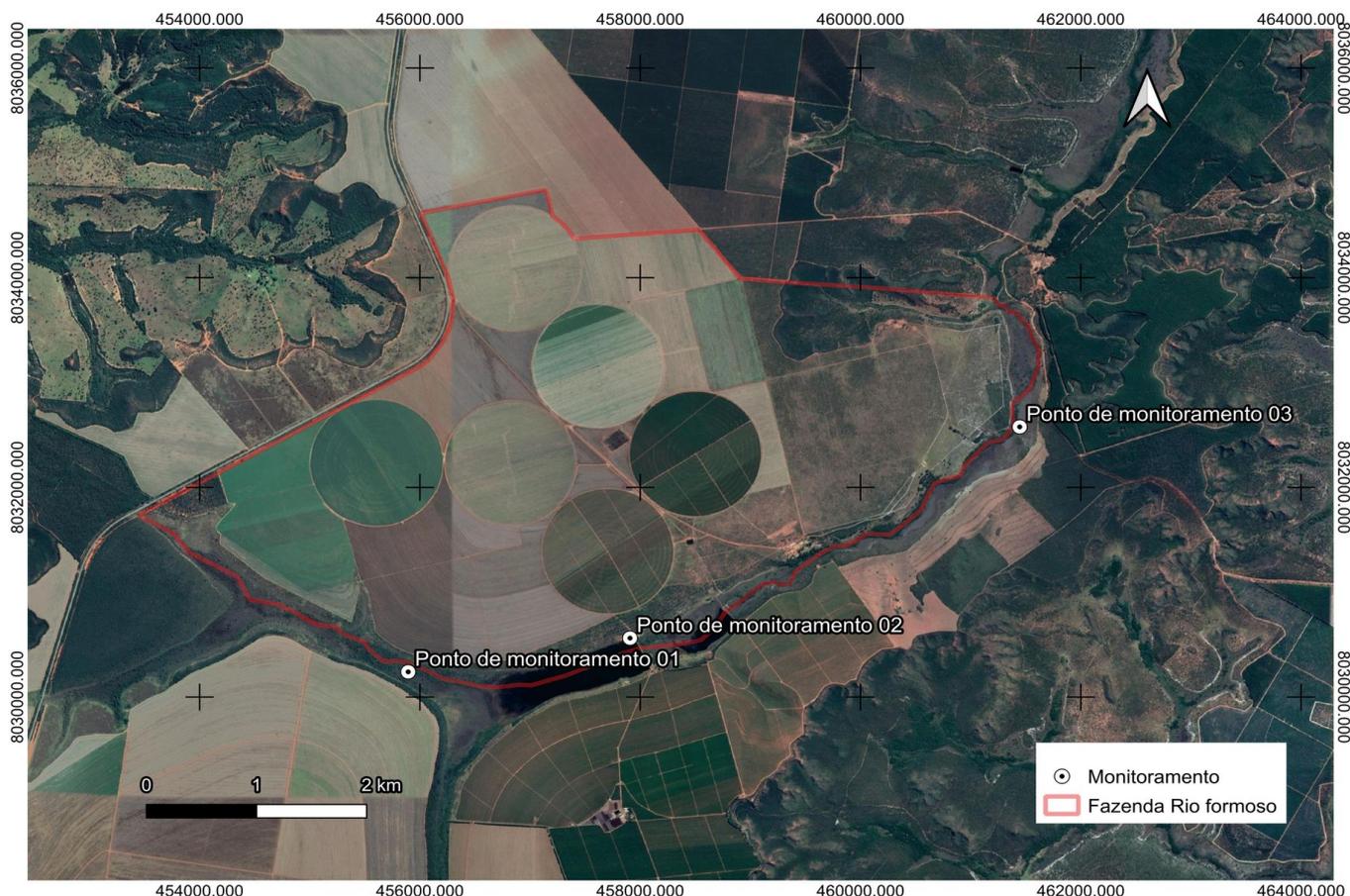
### 7.3. Programa de monitoramento da qualidade da água superficial

No Plano de Controle Ambiental (PCA) foi apresentado um item específico de monitoramento de qualidade das águas, que consiste no acompanhamento das alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água, decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. Nesse sentido, o objetivo desse monitoramento diz respeito a acompanhar as alterações ambientais na área de influência, através de possíveis modificações na qualidade das águas decorrentes das atividades desenvolvidas na fazenda Rio Formoso.

Para tanto, foram propostos parâmetros analíticos que sejam capazes de detectar alterações promovidas pelas atividades desenvolvidas na fazenda Rio Formoso em função do tamanho da microbacia inserida. Quanto aos parâmetros propostos, tem-se: Coliformes totais e termotolerantes; Condutividade elétrica; Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); Fosfato total; Nitrato; Nitrogênio amoniacal; Oxigênio Dissolvido (OD); Pesticidas; Potencial hidrogeniônico (pH); Sólidos totais; Turbidez. Diante disso, os parâmetros estão bem representativos da atividade, indicam aporte de sólidos e nutrientes aos corpos d'água, bem como contaminantes por esgotos domésticos e

por substâncias como agrotóxicos.

Quanto ao ponto de monitoramento, o empreendimento está localizado próximo na cabeceira da bacia hidrográfica do rio Formoso. No item de monitoramento apresentando no PCA não foram definidos os pontos de monitoramento. Desse modo, recomendamos os pontos descritos na figura abaixo para que seja possível monitoramento a montante e a jusante e que estejam sobre influencia da área diretamente afetada.



**Figura 23.** Pontos de monitoramento de qualidade das águas superficiais.

#### 7.4. Programa de monitoramento do uso de recursos hídricos

Considerando que o empreendimento utiliza volume significativo de água para o desenvolvimento de sua atividade principal de culturas anuais e perenes irrigadas, e que essa água é captada em barramento localizado no Rio Formoso, cuja bacia foi declarada área de conflito por meio da Portaria IGAM nº 71, de 03 de novembro de 2020 e Declaração de Área de Conflito - DAC nº 007/2020, conforme discutido no item 3.2 deste parecer;

Considerando que a Deliberação Normativa COPAM no 217/2017 estabelece os critérios locais para o enquadramento de empreendimentos passíveis de regularização ambiental, o critério ora avaliado se refere à localização do empreendimento com relação à captação em área declarada de conflito pelo uso de recursos hídricos. O empreendedor apresentou o estudo de critério locacional sob responsabilidade técnica de Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida, Biólogo, CRBio 30774-4/D e Matheus Alves Tirado, Engenheiro Ambiental, CREA 241.594/D ART nº MG20210610054.

Como medida mitigatória o estudo propôs o monitoramento do uso de recursos hídricos do empreendimento com vistas ao controle do uso da água de modo a assegurar a disponibilidade hídrica a todos os usuários da bacia. Este controle consiste na medição dos parâmetros: vazão residual pela descarga de fundo (medição diária); Leituras do horímetro e do hidrômetro, o volume de água captada e o tempo de funcionamento da bomba (medições diárias); e a medida da altura da lâmina d'água no lago (semanal). Os dados gerados deverão ser armazenados em

planilhas e segundo a análise destes, caberá ao empreendedor adotar medidas tendo em vista controlar o uso da água a fim de garantir o cumprimento das obrigações constantes na outorga de uso dos recursos hídricos.

## **7.5. Plano de conservação e monitoramento da qualidade do Solo**

Objetivando mitigar os efeitos das atividades desenvolvidas pelo empreendimento no solo na por meio da utilização de métodos adequados de manejo e uso do solo, que permitem mantê-lo produtivo de geração a geração, por evitar o seu esgotamento ou deterioração, provocados por fatores naturais e/ou introduzidos pelas atividades agrícolas.

Deste modo foram propostas medidas de manejo das culturas que visem a rápida cobertura do solo para reduzir as perdas de sua camada fértil. A utilização de terraços, sejam eles em nível ou de infiltração contribuem para interceptar o fluxo da água e disciplinar o seu escoamento de modo a evitar a erosão no caso dos primeiros, e também pela retenção seguida da infiltração de água no solo no local em que foi interceptada no caso dos terraços de infiltração. Outras estruturas utilizadas no sistema produtivo são as curvas de nível e bolsões, que também visam aumentar a infiltração da água no solo.

Quanto as técnicas culturais, objetiva-se evitar a exposição direta do solo aos raios solares e ao impacto direto da chuva. O programa sugere a adoção do sistema de plantio direto, no qual não há o revolvimento periódico do solo para a semeadura de culturas anuais. A manutenção dos restos culturais no solo contribui para diminuição da velocidade de deslocamento da enxurrada, favorecendo a infiltração da água no solo elevação do nível de carbono no solo com conseqüente aumento da capacidade do mesmo em filtrar e estocar a água, uma vez que este elemento tem relação direta com a melhoria da porosidade, e com a capacidade do solo em armazenar água.

A rotação de cultura, através da variação de espécies vegetais favorece a produção de massa vegetal nas plantas tanto na parte aérea quanto no sistema radicular, isto eleva os níveis de carbono e conseqüentemente da porosidade do solo, favorecendo assim a infiltração e o armazenamento da água.

A avaliação da efetividade das práticas acima será feita por meio do monitoramento do solo através da amostragem e análise dos seguintes parâmetros: Ca, Mg, Al, H+ Al; CTC efetiva e total; Enxofre; Fósforo remanescente; Índices de saturação de bases e de alumínio; Matéria orgânica; Micronutrientes; pH; Soma de bases trocáveis. A periodicidade deste monitoramento deverá ser anual, durante toda a vigência da licença de operação.

## **8. Controle Processual**

### **8.1. Da caracterização do empreendimento**

Trata o presente parecer da análise do processo de LOC (processo administrativo nº 23541/2005/003/2017), do empreendedor Felisberto Brant de Carvalho Filho, empreendimento Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas, cujas atividades, como já informado no parecer técnico, são culturas anuais (G-01-03-1) e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (G-05-02-0), no município de Buritizeiro/MG.

Para empreendimentos já instalados e em operação, o Decreto 47.383/2018 prevê:

Art. 32. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

Conforme critérios definidos da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, o

empreendimento foi classificado como classe 4.

A respeito da competência para julgamento deste processo, conforme Lei 21.972/2016, em seu art. 14, inciso III, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor – como é o caso do empreendimento analisado neste parecer – devem ser julgados pela Semad, por meio de suas Câmaras Técnicas.

Foi comprovada pelo empreendedor a quitação das taxas referentes à formalização e análise do processo de licenciamento.

## 8.2. **Da análise do processo**

O processo foi formalizado com os documentos necessários à sua instrução inicial.

Foram apresentadas as Certidões de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora, matrículas 27.735, 27.736, 27.737, 27.738, 27.739 e 27.740, referente à Fazenda Rio Formoso, cuja propriedade pertence a Felisberto Brant de Carvalho Filho, Adriana Checchia Brant de Carvalho Marques, Liliana Checchia Brant de Carvalho Fajardo e Viviana Checchia Brant de Carvalho; Matrículas 25.342, 25.360, 25.379, referentes à Fazenda Buriti Queimado ou Canoas, também dos mesmos proprietários. Também foram apresentados os respectivos Cadastros Ambientais Rurais.

O empreendedor apresentou a certidão municipal de conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Buritizeiro, atendendo ao disposto no art. 18 do Decreto 47.383/2018.

Em obediência à determinação do art. 30, da DN Copam 217/2017, o pedido de licenciamento da empresa foi publicado periódico local, pelo empreendedor. Tratando-se de processo instruído com EIA/RIMA, na publicação constava a abertura de prazo para solicitação de audiência pública, como exige art. 3º da Resolução Conama 237/1997 e Deliberação Normativa Copam 225/2018.

Foi apresentada anuência das proprietárias Adriana Checchia Brant de Carvalho Marques, Liliana Checchia Brant de Carvalho Fajardo e Viviana Checchia Brant de Carvalho, para fins de requerimento de licença de operação corretiva nas Fazendas Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas por Felisberto Brant de Carvalho Filho.

O empreendedor apresentou Cadastro Técnico Federal do empreendimento, o qual permanece válido, conforme consulta ao sítio eletrônico do IBAMA, atendendo ao disposto na Lei Federal 6.938/81 e Instrução Normativa Ibama 06/2013.

Como informado no parecer técnico, o I Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) se manifestou favoravelmente à operação do empreendimento. Também já explicado no parecer técnico que a Fazenda Rio Formoso está localizada em área de segurança aeroportuária (ASA), e, por isso, o empreendedor apresentou o termo de compromisso assinado por Felisberto Brant de Carvalho Filho, responsável legal pelo empreendimento junto ao responsável técnico Bruce Amir D. L. de Almeida ART nº 20211000108890 CRBio 030774/04-D, declarando que o empreendimento se compromete a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco de atrativo da fauna, além da disponibilização de relatórios no empreendimento para consulta dos órgãos competentes comprovando a adoção de técnicas adequadas para o referido fim.

Conforme informação do IDE Sisema, a área não se localiza no interior de Unidade de Conservação ou suas zonas de amortecimento, não necessitando da anuência ou notificação de órgãos gestores.

Para abastecimento hídrico da Fazenda, o empreendedor informou que faz captação de água superficial autorizada pela Portaria de Outorga Coletiva para Área de Conflito nº nº 01732/2020 de 25/11/2020, bem como por meio de captação em poço tubular profundo, autorizada pela Certidão de Uso Insignificante nº 294854/2021.

Conforme listagem da DN 217/2017, Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos é critério locacional de enquadramento, tendo o empreendedor apresentado estudo de critério locacional, no qual estabelece um programa de monitoramento do uso de recursos hídricos, tratado em item específico deste parecer.

O empreendedor informou que não haverá necessidade de nova intervenção ambiental no local. Contudo, foi verificado em vistoria no local que haviam sido realizadas novas intervenções ambientais não autorizadas, as quais foram objeto de autuação (Autos de Infração nº 180.856/2019, 180.854/2019 e 181.000/2021) e cuja regularização não faz parte desta análise de Licença de Operação Corretiva.

Como já informado no parecer único, por se tratar de empreendimento de significativo impacto ambiental, o empreendedor deve cumprir a compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/2000.

### **8.3. Da sugestão de arquivamento e posterior desarquivamento do processo**

Em 18/04/2020, foi publicada decisão de arquivamento do processo ora analisado, em vista da prestação insatisfatória e incompleta das informações complementares – as que citamos: não apresentação de Programa de Educação Ambiental (PEA) e de prospecção espeleológica, insatisfatoriedade das informações referentes ao sistema de tratamento de efluentes e do levantamento dos processos erosivos nas áreas destinadas à Reserva Legal, PRAD/PTRF incompleto, monitoramento de fauna incompleto – em obediência à determinação contida no art. 26, §5º da Deliberação Normativa 217/2017. Consoante parágrafo único do art. 33 do Decreto 47.383/2018, essa decisão cabe à unidade responsável pela análise do processo.

Em 08/07/2020, o empreendedor protocolou tempestivamente recurso contra a decisão de arquivamento do processo nesta Supram NM, alegando que as informações não apresentadas poderiam ser dispensadas pelo órgão, ou solicitadas em forma de condicionante após a concessão da licença.

A Supram Norte de Minas elaborou parecer opinando pela manutenção do arquivamento, uma vez que a equipe técnica considerava que o arquivamento do processo estava embasado em questões técnicas relevantes, bem como em norma que não deixa margem à discricionariedade na decisão acerca do arquivamento ou manutenção da análise do processo (uma vez que já havia sido concedido prazo máximo e o já mencionado art. 26, §5º da DN 217 informa que o não atendimento do pedido de prestação de informações “ensejará” o arquivamento do processo de licenciamento). Considerou, no parecer, que as alegações do empreendedor não elidiam os motivos da decisão de arquivamento.

O recurso foi levado a julgamento na 145ª Reunião Ordinária da URC do Copam Norte de Minas, conforme previsão do art. 41 do Decreto 47.383/2018.

O Conselho votou (07 votos favoráveis ao parecer da SUPRAM, 09 votos contrários ao parecer da SUPRAM e 02 ausências) pelo desarquivamento do processo, com retorno à análise técnica na Supram NM.

Para cumprimento efetivo da decisão (da continuidade da análise de mérito), a equipe técnica necessitaria de novo prazo para apresentação de informações e documentos. Sendo assim, após decisão de desarquivamento do processo e retorno à análise, foram solicitadas novamente informações complementares ao empreendedor.

### **8.4. Considerações Finais**

Pela análise dos documentos e estudos apresentados, a equipe técnica da Supram Norte de Minas é favorável à concessão da licença de operação em análise. Do ponto de vista jurídico, não foram encontrados óbices à sua aprovação.

Sobre o prazo de validade da presente licença, o art. 15, inciso IV, do Decreto 47.383/2018, prevê prazo de 10 (dez) anos para licenças de operação. O art. 32, §4º do mesmo decreto, por sua vez, dispõe que a licença corretiva terá seu prazo reduzido em 02 (dois) anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença. Em consulta ao Sistema CAP, verificou-se que o empreendimento uma autuação (AI nº 180856/2019) já transitado em julgado. Sendo assim, o prazo da licença a ser concedida permanece no prazo máximo de 08 (oito) anos.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas do empreendedor Felisberto Brant de Carvalho Filho para as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, no município de Buritizeiro/MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas; e

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas.

**Anexo IV.** Parecer de cumprimento do termo de ajustamento de conduta de Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas.

## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

<b>02</b>	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
<b>03</b>	Apresentar ações/projetos de educação ambiental para o público flutuante (mão de obra temporária ou sazonal). As ações/projetos devem estar correlacionadas com os impactos diretos e negativos, decorrentes da operação do empreendimento.	60 dias, a contar da publicação da licença.
<b>04</b>	Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência e o número de contratações de mão obra temporária ou sazonal, bem como executar as ações/projetos de educação ambiental. Prazo: Durante a validade da licença.	Durante a vigência da licença
<b>05</b>	Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Apresentar cópia do protocolo para a SUPRAM NM. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto as compensações ambientais na vigência da licença.	Até 120 dias
<b>06</b>	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso).  O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença.	Durante a vigência da licença
<b>07</b>	Elaborar e executar projeto* com o intuito de avaliar e propor novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada no estudo de levantamento (ou durante o monitoramento) do empreendimento.	04 Anos para Apresentação
<b>08</b>	Apresentar relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do projeto proposto (após sua execução) assim como do programa de monitoramento. Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação.	Durante a vigência da licença
<b>09</b>	Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF	Junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados
<b>10</b>	Comprovar, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, a execução das valas de infiltração dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos, conforme último projeto apresentado.	120 dias
<b>11</b>	Apresentar com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e executar projeto de disposição final dos efluentes oleosos tratados provenientes das Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAOs). Comprovar a execução por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico.	120 dias
<b>12</b>	Instalar cobertura na pista de abastecimento do ponto de combustível e apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico da conclusão da obra.	120 dias
<b>13</b>	Apresentar relatórios técnicos, com análise crítica e registro fotográfico, com periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Plano de Recuperação de	Durante a vigência da

13	Áreas Degradadas (PRAD) referente as áreas de Reserva Legal na Fazenda Buriti Queimado e Canoas e na Fazenda Rio Formoso, conforme cronograma <u>durante todo o período da licença de operação.</u>	vigência da licença.
----	---	----------------------

(\*) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

(\*\*) Sugere-se que a elaboração do projeto seja desenvolvida em parcerias com instituições científicas

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

### ANEXO II

#### **Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Felisberto Brant de carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas**

#### **1. Efluentes Líquidos**

Enviar anualmente a SUPRAM-NM, contado a partir da data da publicação da licença, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
CSAO - Área de abastecimento CSAO - Lavador de veículos. CSAO - Oficina	DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, fenóis.	<u>Semestral</u>

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa,

nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos sólidos e rejeitos.

### 2.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### 2.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO (toneladas/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa Responsável		Quant. Destinada	Quant. Gerada	Quant. Armazenada	
							Razão Social	Endereço completo				

(\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

### 2.3 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das

formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### 3. Qualidade das Águas Superficiais

Enviar anualmente a SUPRAM-NM, contado a partir da data da publicação da licença, os resultados das análises efetuadas de acordo com programa de automonitoramento para a qualidade das águas conforme tabela abaixo, acompanhada de laudo técnico conclusivo dos resultados obtidos. No monitoramento dos recursos hídricos, constatadas inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Frequência de análise</b>
Coordenadas em UTM 23 K P1: 455894.31 m E / 8030240.37 m S  P2: 457908.97 m E / 8030562.14 m S  P3: 461446.32 m E / 8032577.14 m S	Coliformes termotolerantes; Condutividade elétrica; Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); Fosfato total; Nitrogênio total, Nitrato; Nitrogênio amoniacal; Oxigênio Dissolvido (OD); Pesticidas; Potencial hidrogeniônico (pH); Sólidos totais; Turbidez.	Semestral

## ANEXO III

### Relatório Fotográfico do empreendimento Felisberto Brant de carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas



**Foto 01.** Galpão de armazenamento de agrotóxicos.



**Foto 02.** Descarga de fundo do barramento com sistema de medição de vazão.



**Foto 03.** Lavoura de soja.



**Foto 04.** Lavoura de milho.



**Foto 05.** Barramento para irrigação.



**Foto 06.** Erosão na Fazenda Buriti Queimado incluída no PRAD.

## ANEXO IV

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 185/2021  
Montes Claros, 19 de novembro de 2021.

### PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**EMPREENDEDOR:** Felisberto Brant de Carvalho Filho

**EMPREENDIMENTO:** Felisberto Brant de carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas.

**CPF:** 039.830.998-15

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Culturas anuais e perenes.

**Código na DN 217:** G-01-03-1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

**CLASSE:** 4

**MUNICÍPIO:** Buritizeiro/MG

**REFERÊNCIA:** PA Nº 23541/2005/003/2017

**ASSUNTO:** Análise do cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta.

Em 13/09/2019 foi firmado um termo de ajustamento de conduta entre a SUPRAM NM e o empreendedor Felisberto Brant de Carvalho Filho com o objetivo de dar apoio legal a operação do empreendimento até que a licença de operação corretiva fosse analisada, ao mesmo tempo que determina as obrigações e estudos que deveriam ser desenvolvidos pelo empreendimento. Em 24/06/2021 o empreendedor protocolou no processo SEI 1370.01.0032302/2021-49 ofício requerendo a prorrogação do referido TAC por mais dois anos.

Abaixo segue a relação dos itens firmados, prazo e status de cumprimento.

Item	Descrição	Prazo	Cumprimento
01	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carregadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.	Durante a vigência do TAC.	Cumprido Protocolo R39964/2020  Apresentou relatório técnico informando as medidas de conservação do solo adotadas no empreendimento, tais como curvas de nível, terraceamento, manutenção de cobertura verde nas entrelinhas do café, camalhões e direcionamento do escoamento superficial nas estradas. Documento acompanhado de relatório fotográfico e planta do projeto de terraços.
02	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com as	Annual até 31 de janeiro do ano subsequente	Cumprido. Protocolos: R0015638/2020 e R39964/2020 Apresentou informações gerais sobre o controle fitossanitário e

	respectivas fichas técnicas e receituários agrônômicos.	subsequente.	receituários agrônômicos dos produtos utilizados.
03	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	Descumprido conforme análise abaixo.
04	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	Descumprido conforme análise abaixo.
05	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.	Cumprido. Considerando que a prospecção espeleológica apresentada e aprovada demonstrou não existir cavidades naturais no empreendimento e no entorno de 250 m de sua ADA.
06	Oficinas e galpões de manutenção e de troca de óleo de veículos devem possuir infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	Cumprido Foi apresentado relatório fotográfico no âmbito do TAC e apresentados os projetos dos sistema de controle em resposta a informação complementar.
07	Realizar o controle da destinação dos resíduos sólidos do empreendimento semestralmente. Observação: A periodicidade de controle deverá ser mensal com o protocolo semestral iniciando a contagem a partir da celebração do presente Termo de ajustamento de conduta. Observação: O programa de que se trata este item deverá conter, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.	Durante a vigência do TAC.	Cumprido. Protocolo R0033099/2020 de 13/03/2020 - Planilha de controle de resíduos sólidos. Protocolo R39964/2020
08	Realizar o cadastro da barragem de acumulação de água conforme determina a Portaria IGAM Nº 03, de 26 de Fevereiro de 2019.	em até 60 dias após a assinatura do TAC.	Cumprido. Protocolo R39964/2020
	Apresentar projeto de irrigação, com as estimativas de demandas de água considerando as necessidades hídricas dos diferentes estágios de desenvolvimento das diferentes culturas a serem irrigadas (culturas anuais e cafezal). São necessários os seguintes dados para estimativas das demandas mensais <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evapotranspiração de referência mensal - <math>E_t_0</math> (mm/mês);</li> <li>• Precipitação efetiva provável mensal</li> </ul>		Cumprido.

09	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pp% (mm/mês);</li> <li>• Sistema/método de irrigação;</li> <li>• Culturas irrigadas em cada sistema de irrigação;</li> <li>• Área irrigada a partir do ponto de captação (ha);</li> <li>• Eficiência de cada sistema de irrigação (%);</li> <li>• Coeficientes de culturas mensais - <math>K_c</math> (conforme a cultura e etapa fenológica);</li> <li>• Correções dos coeficientes de culturas - <math>K_{aj}</math> (caso for necessário).</li> </ul> <p>E ainda, para a estimativa do balanço hídrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vazão de captação mensal (<math>m^3/h</math>);</li> <li>• Operação de captação diária (h/dia);</li> <li>• Operação da captação mensal (dia/mês); e</li> <li>• Número de ciclos de produção por ano.</li> </ul>	em até 100 (cem) dias após a assinatura do TAC.	Teve pedido de prorrogação de prazo. Código JU514719419BR. Protocolo R0192078/2019 Apresentou ou projeto de irrigação sob responsabilidade técnica Gustavo Fernandes Marques, Engenheiro Agrônomo - Crea 83695/D.
10	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens durante a análise do processo de licenciamento.	Não aplicável	Não aplicável
11	Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que comprove a execução de todos os itens supradescritos e dentro dos respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Até o vencimento do TAC.	No prazo, uma vez que não houve decisão no processo de licenciamento e o empreendedor solicitou, tempestivamente, a prorrogação da vigência do TAC por mais dois anos conforme cláusula 8 do referido termo.

Conforme demonstrado no Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA número 102/2021, o empreendimento realizou supressão de remanescente de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental em área de 128,41 ha.

Considerando o disposto no item 03 deste termo de ajustamento de conduta:

“Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.”

Considerando que o disposto no item 04 deste termo de ajustamento de conduta:

“Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.”

Temos que estes itens foram descumpridos pelo empreendedor.

Portanto, verifica-se que o empreendimento Felisberto Brant de carvalho Filho e outras / Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas. não cumpriu plenamente as cláusulas impostas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, portanto, solicitamos ao Setor Jurídico da SUPRAM/NM a devida análise e emissão de parecer, bem como o apropriado encaminhamento às medidas administrativas cabíveis.



---

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Sousa Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 12/01/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Camara Cordeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35965346** e o código CRC **799803CD**.

---